



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXIII Nº 048 SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 46 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Casa Civil.....	03
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento	09
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....	09
Secretaria de Estado da Saúde	11
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia	13
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	13
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	34
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca	34
Secretaria de Estado da Educação	35
Secretaria de Estado da Cultura	38
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	38
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular....	39
Secretaria de Estado da Segurança Pública	39
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	44
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	44

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 212, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O *caput* e o § 3º do art. 21 da Lei Complementar 14/91, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. Por maioria dos seus membros efetivos e por votação secreta, o Plenário elegerá o presidente, o vice-presidente e o corregedor-geral da Justiça, na última sessão plenária do mês de dezembro, dos anos ímpares, dentre os seus juizes mais antigos, em número correspondente aos dos cargos de direção, para mandato de dois anos, proibida a reeleição.

(...)

§ 3º A posse dos eleitos, que será realizada em sessão solene do Plenário, ocorrerá na última sexta-feira útil do mês de abril do ano subsequente ao da eleição.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei Complementar pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 12 DE MARÇO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário de Estado da Casa Civil

LEI Nº 10.996, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a inclusão de dados na carteira de identidade emitida pelo Estado do Maranhão, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O órgão estadual responsável pela emissão da cédula de Identidade fica obrigado a incluir, desde que o interessado a solicite e apresente o respectivo documento comprobatório, o tipo sanguíneo, a disposição de doar órgãos em caso de morte e condições particulares de saúde, incluindo alergias, cuja divulgação possa contribuir para preservar a saúde ou salvar a vida do titular.

Parágrafo único. As comprovações das condições de saúde particulares e/ou das alergias deverão ser feitas mediante relatório de médico com inscrição válida no Conselho Regional de Medicina local.

Art. 2º Qualquer cidadão poderá requerer à autoridade pública expedidora o registro, no respectivo documento pessoal de identificação, do número e, se for o caso, da data de validade dos seguintes documentos:

I - Carteira Nacional de Habilitação;

II - Título de Eleitor;

III - Cartão de Identidade do Contribuinte do Imposto de Renda;

IV - Identidade Funcional ou Carteira Profissional;

V - Certificado Militar;

VI - de forma resumida, a comarca, o cartório, o livro, a folha e o número do registro de nascimento;

VII - NIS/PIS/PASEP;

VIII - CTPS.

Art. 3º O órgão de que trata o art. 1º deve manter, em local visível e de fácil acesso ao público, cópia da presente Lei.



Art. 4º (Vetado).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 12 DE MARÇO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 34.698, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Altera o Decreto nº 27.730, de 18 de outubro de 2011, que regulamenta a Lei 9.436, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para contribuinte do ICMS que financiar projeto esportivo, e dá outras providências, e o Decreto nº 27.731, de 18 de outubro de 2011, que regulamenta a Lei 9.437, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para contribuinte do ICMS que financiar projeto cultural.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 27.730, de 18 de outubro de 2011, que regulamenta a Lei 9.436, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para contribuinte do ICMS que financiar projeto esportivo, e dá outras providências, passa a vigorar acrescido do parágrafo único o qual terá a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

Parágrafo único. O incentivo fiscal “crédito presumido” previsto na Lei nº 9.436, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para contribuinte do ICMS que financiar projeto esportivo, constitui-se em mecanismo de reembolso de financiamento de projeto esportivo, não se confundido com benefício fiscal concedido pelo Estado.”

Art. 2º O Decreto nº 27.731, de 18 de outubro de 2011, que regulamenta a Lei 9.437, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para contribuinte do ICMS que financiar projeto cultural, e dá outras providências, passa a vigorar acrescido do parágrafo único o qual terá a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

Parágrafo único. O incentivo fiscal “crédito presumido” previsto na Lei nº 9.437, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para contribuinte do ICMS que financiar projeto cultural, constitui-se em mecanismo de reembolso de financiamento de projeto cultural, não se confundido com benefício fiscal concedido pelo Estado.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 12 DE MARÇO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 34.699, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Delega, ao Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia, a competência para editar, celebrar, revogar ou extinguir atos e contratos administrativos de utilização privativa e de alienação, de forma gratuita ou onerosa, de bens imóveis de propriedade do Estado do Maranhão localizados em distritos industriais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.994, de 1º de março de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica delegada, ao Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia, a competência para editar, celebrar, revogar ou extinguir atos e contratos administrativos de utilização privativa e de alienação, de forma gratuita ou onerosa, de bens imóveis de propriedade do Estado do Maranhão localizados em distritos industriais.

Parágrafo único. Fica vedada a subdelegação da competência de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 12 DE MARÇO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 34.700 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Segurança Pública, crédito suplementar no valor de R\$ 15.672.000,00 (quinze milhões, seiscentos e setenta e dois mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: IV, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; e, IV do art. 5º da Lei Estadual nº 10.988 de 31.12.2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Segurança Pública, crédito suplementar no valor de R\$ 15.672.000,00 (quinze milhões, seiscentos e setenta e dois mil reais), para atender a programação constante do quadro Anexo.



Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Operações de Créditos referente ao Contrato nº 201/170009-2018, celebrado com o Banco do Brasil no valor de R\$ 15.672.000,00 (quinze milhões, seiscentos e setenta e dois mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 13 DE MARÇO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo

Ato Normativo	2019AN 34.700	
Órgão	19000	Secretaria de Estado da Segurança Pública
U. O.	19101	Secretaria de Estado da Segurança Pública
Subação Esf.	IRP	Natureza F.R.Fun/Sub/Prog/Ação Valor
001588	F	3 44.90.99
		0.1.1406.181.0577.325215.672.000,00
Subtotal		15.672.000,00
Total		15.672.000,00

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 190/2019-GAB/SEAP, de 8 de março de 2019 (Processo nº 45630/2019-CC), da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária,

RESOLVEM

Retificar o ato de nomeação de FRANCIMAR CRISTINA CARNEIRO CONCEIÇÃO para o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo DAS-1, da Academia de Gestão Penitenciária do Maranhão, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, integrante do ato coletivo publicado na Edição nº 040 do Diário Oficial do Estado, de 26 de fevereiro de 2019, corrigindo o cargo para Assessor Sênior, da Supervisão de Gestão Interna.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 13 DE MARÇO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015,

RESOLVE

Retificar o ato de nomeação de JEONYS CALDAS CARVALHO AGUIAR para o cargo em comissão de Assessor Especial III, Símbolo DANS-3, da Vice-Governadoria, publicado na Edição nº 035, do Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, corrigindo a vigência para 7 de março de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 13 DE MARÇO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015

RESOLVE

Retificar o ato de nomeação de ROBSON SANTOS PINTO para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico, Símbolo DAS-4, da Vice-Governadoria, Integrante do ato coletivo, publicado na Edição nº 043, do Diário Oficial do Estado de 1º de março de 2019, corrigindo a vigência para 7 de março de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 13 DE MARÇO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 036/2019-GABVICE, de 26 de fevereiro de 2019 (Processo nº 42319/2019-CC), da Vice-Governadoria,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, ELISETH DE JESUS VIEGAS SOARES FONSECA do cargo em comissão de Assessor Especial I, Símbolo DANS-1, da Vice-Governadoria, devendo ser assim considerado a partir de 1º de março de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 13 DE MARÇO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 337/2019-GAB/SES, de 26 de fevereiro de 2019 (Processo nº 41384/2019-CC), da Secretaria de Estado da Saúde,

RESOLVE

Exonerar CARLOS EDUARDO MARTINS LIMA do cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado da Saúde, devendo ser assim considerado a partir de 1º de março de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 13 DE MARÇO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 091/2019/GAB/AGED-MA, de 28 de fevereiro de 2019 (Processo nº 41957/2019-CC), da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão,

**RESOLVEM**

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 28 de fevereiro de 2019:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ROBERVAL RAPOSO JUNIOR	Diretor de Defesa e Inspeção Sanitária Vegetal	DANS-1
FILOMENA ANTONIA DE CARVALHO	Coordenador de Defesa Vegetal	DAS-1
ISELINDA ROSA SOUZA CUTRIM	Chefe da Divisão de Material, Patrimônio, Serviços Gerais e Transportes	DAS-2

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 13 DE MARÇO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FABIANA VILAR RODRIGUES
Secretária de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 260-GAB/SEDIHPOP, de 28 de fevereiro de 2019 (Processo nº 43964/2019-CC), da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular,

RESOLVEM

Exonerar AMÉRICA FRANCISCA DE SOUSA do cargo em comissão de Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular, devendo ser assim considerado a partir de 1º de março de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 13 DE MARÇO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 24/PRES/INMEQ-MA, de 27 de fevereiro de 2019 (Processo nº 43967/2019-CC), do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão,

RESOLVEM

Exonerar, a pedido, OLGA COLVARA GOMES DE SOUSA do cargo em comissão de Chefe do Departamento Administrativo, Símbolo DAS-1, do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 1º de fevereiro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 13 DE MARÇO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXPEDITO RODRIGUES SILVA JUNIOR
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 24/PRES/INMEQ-MA, de 27 de fevereiro de 2019 (Processo nº 43967/2019-CC), do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão,

RESOLVEM

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
THAYNÁ LOPES ALBUQUERQUE ABITBOL	Chefe da Divisão de Arrecadação	DAS-3	01/02/2019
THAYANNE PORTELA TELES MENDES	Chefe da Divisão de Verificação e Fiscalização da Qualidade	DAS-3	11/02/2019

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 13 DE MARÇO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXPEDITO RODRIGUES SILVA JUNIOR
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 249/2019-GAB/SSP/MA, de 28 de fevereiro de 2019 (Processo nº 43975/2019-CC), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVEM

Exonerar CAROLINY FERNANDA DOS SANTOS SANTANA do cargo em comissão de Chefe de Delegacia Especial de Polícia Civil da Capital, Símbolo DAS-4, da Delegacia do Meio Ambiente, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 1º de fevereiro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 13 DE MARÇO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 194/2019-GAB/SSP/MA, de 27 de fevereiro de 2019 (Processo nº 42831/2019-CC), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVEM

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 1º de março de 2019:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
BRUNO ALFREDO RABELO MENDONÇA	Encarregado do Serviço de Apoio e Assistência Biopsicossocial, da Supervisão de Assistência Biopsicossocial	DAS-2
LUANA COSTA SIMÕES	Supervisor de Assistência Biopsicossocial	DAS-1

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 13 DE MARÇO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 078/2019-GAB/SEDEL, de 7 de março de 2019 (Processo nº 45674/2019-CC), da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer,

RESOLVE

Exonerar WESLEY COSTA SALES do cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, devendo ser assim considerado a partir de 1º de março de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 13 DE MARÇO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

ROGÉRIO RODRIGUES LIMA
Secretário de Estado do Esporte e Lazer

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 062/2019-GAB/SEDEL, de 26 de fevereiro de 2019 (Processo nº 43358/2019-CC), da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer,

RESOLVE

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, devendo ser assim considerado a partir de 1º de março de 2019:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MIRANY CAMPOS SILVA COSTA	Oficial de Gabinete	DAI-4
PAULO RICARDO MENDONÇA SILVA	Auxiliar de Serviços	DAI-1

IVAN CELMO GAMA DA CUNHA	Auxiliar de Serviços de Transportes	DAI-1
ORLANDO PEREIRA FILHO	Auxiliar Técnico I	DAI-4
BRUNO ERCILIO PEREIRA DA SILVA	Auxiliar Técnico	DAI-3
DOUGLAS FREITAS SILVA JUNIOR	Auxiliar de Serviços	DAI-1
MARCO ANTONIO SOUSA OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços	DAI-1
CLEONICE MARQUES SILVA CARNEIRO	Auxiliar de Serviços	DAI-1
ILMARLEY COSTA CANTANHEDE	Auxiliar de Serviços de Transportes Oficiais	DAI-1
ISAURA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	Auxiliar Técnico	DAI-3

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 13 DE MARÇO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

ROGÉRIO RODRIGUES LIMA
Secretário de Estado do Esporte e Lazer

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista os Ofícios nºs 278 e 285/2019/GAB/SEDES, de 2 de fevereiro e 1º de março de 2019 (Processos nºs 42602 e 43456/2019-CC), respectivamente, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social,

RESOLVE

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, devendo ser assim considerado a partir de 1º de março de 2019:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ELIANE RODRIGUES CHAVES	Auxiliar Técnico II	DAI-5
EKSANDRO NORBERTO DE ANDRADE SILVA	Auxiliar Técnico I	DAI-4
EDGELSON LEMOS DE SOUSA	Auxiliar de Informática	DAI-1
RAFAELA LIMA DOS ANJOS	Auxiliar Técnico I	DAI-4
VALÉRIA ALBUQUERQUE CERVEIRA ANDRADE	Auxiliar Técnico II	DAI-5
SANDRA MARIA SAMPAIO GONÇALVES	Auxiliar de Serviços Assistenciais	DAI-1
ABRAÃO MENESES PORTELA	Oficial de Gabinete	DAI-4
VALDIMAR SILVA NASCIMENTO	Auxiliar Técnico II	DAI-5
MARCIO ANDRADE NOVAES	Auxiliar de Serviços Assistenciais	DAI-1
SARLINEIA AGUIAR MUNIZ	Auxiliar de Serviços I	DAI-2



JESÉ BENEDITO DE JESUS LELES DA SILVA	Auxiliar de Serviços	DAI-1
VICENTE COSTA CORREA SOBRINHO	Auxiliar Técnico II	DAI-5
MÁRCIO KLEUBERSON DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços	DAI-1
SAMUEL FERREIRA DA SILVA	Oficial de Gabinete	DAI-4
BIANCA MENDES SANTOS	Auxiliar de Serviços	DAI-1
ROSILENE FERREIRA DO VALE	Auxiliar de Serviços Assistenciais	DAI-1
JOSANE MARIA ARAÚJO COSTA	Auxiliar de Serviços	DAI-1

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 13 DE MARÇO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MÁRCIO JOSÉ HONAISSER
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 100/2019-GAB/SECID, de 1º de março de 2019 (Processo nº 43553/2019-CC), da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano,

RESOLVE

Nomear KAREN DUAILIBE MENDONÇA BALUZ para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico, Símbolo DAI-3, da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, devendo ser assim considerado a partir de 25 de fevereiro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 12 DE MARÇO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

RUBENS PEREIRA E SILVA JUNIOR
Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 71/2019-GAB/AGEM, de 26 de fevereiro de 2019 (Processo nº 40168/2019-CC), da Agência Executiva Metropolitana,

RESOLVE

Nomear JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR para o cargo em comissão de Diretor de Programas e Projetos, Símbolo DGA, da Agência Executiva Metropolitana, devendo ser assim considerado a partir de 1º de março de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 13 DE MARÇO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 037/2019-GABVICE, de 26 de fevereiro de 2019 (Processo nº 42331/2019-CC), da Vice-Governadoria,

RESOLVE

Nomear DIRCELENE AGUIAR DOS SANTOS SILVA para o cargo em comissão de Assessor Especial I, Símbolo DANS-1, da Vice-Governadoria, devendo ser assim considerado a partir de 1º de março de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 13 DE MARÇO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 091/2019/GAB/AGED-MA, de 28 de fevereiro de 2019 (Processo nº 41957/2019-CC), da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão,

RESOLVEM

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 1º de março de 2019:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ANTÔNIA LÚCIA SARDINHA MALHEIROS DOS SANTOS	Diretor de Defesa e Inspeção Sanitária Vegetal	DANS-1
ROBERVAL RAPOSO JUNIOR	Coordenador de Defesa Vegetal	DAS-1
ABÍLIO ALVES DA SILVA NETO	Chefe da Divisão de Material, Patrimônio, Serviços Gerais e Transportes	DAS-2

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 13 DE MARÇO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FABIANA VILAR RODRIGUES
Secretária de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 260-GAB/SEDIHPOP, de 28 de fevereiro de 2019 (Processo nº 43964/2019-CC), da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular,

**RESOLVEM**

Nomear RAFAEL BARROS ALMEIDA para o cargo em comissão de Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular, devendo ser assim considerado a partir de 1º de março de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 13 DE MARÇO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 153/2019/GABSEC/SEPLAN, de 28 de fevereiro de 2019 (Processo nº 42586/2019-CC), da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento,

RESOLVEM

Nomear OLINDINA SOUSA VIANA CORTEZ para o cargo em comissão de Assessor Especial III, Símbolo DANS-3, da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento, devendo ser assim considerado a partir de 1º de março de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 13 DE MARÇO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 243/19-GAB/MOB, de 21 de fevereiro de 2019 (Processo nº 40599/2019-CC), da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos,

RESOLVEM

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos, devendo ser assim considerado a partir de 1º de março de 2019:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
FABIANO MATOS ROCHA	Assessor Técnico	DAS-1
RONALD RODRIGUES MENEZES	Assessor Técnico	DAS-1

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 13 DE MARÇO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

LAWRENCE MELO PEREIRA
Presidente da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 24/PRES/INMEQ-MA, de 27 de fevereiro de 2019 (Processo nº 43967/2019-CC), do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão,

RESOLVEM

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
CLAUDIA MARIA CASTRO SILVA	Chefe do Departamento Administrativo	DAS-1	18/02/2019
DANIEL ABREU CAMPELO DE SOUSA JÚNIOR	Chefe da Divisão de Verificação e Fiscalização da Qualidade	DAS-3	19/02/2019
TALITA CORDEIRO MENDES	Chefe da Divisão de Arrecadação	DAS-3	07/03/2019

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 13 DE MARÇO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXPEDITO RODRIGUES SILVA JUNIOR
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 250/2019-GAB/SSP/MA, de 28 de fevereiro de 2019 (Processo nº 43971/2019-CC), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVEM

Nomear ANA RACHEL RIBEIRO BRANDÃO para o cargo em comissão de Chefe de Delegacia Especial de Polícia Civil da Capital, Símbolo DAS-4, da Delegacia do Meio Ambiente, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 1º de fevereiro de 2019.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 13 DE MARÇO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 248/2019-GAB/SSP/MA, de 27 de fevereiro de 2019 (Processo nº 42847/2019-CC), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVEM

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Segurança Pública:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
LUANA COSTA SIMÕES	Encarregado do Serviço de Apoio e Assistência Biopsicossocial, da Supervisão de Assistência Biopsicossocial	DAS-2	01/03/2019
GIOVANNA BOTÃO PELELLA	Supervisor de Assistência Biopsicossocial	DAS-1	
JULIANNA MENDONÇA NEVES	Auxiliar Técnico de Informática, da Supervisão de Recursos Humanos	DAS-4	03/03/2019

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 13 DE MARÇO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 080/2019-GAB/SEDEL, de 8 de março de 2019 (Processo nº 45551/2019-CC), da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, devendo ser assim considerado a partir de 1º de março de 2019:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JULIET ALMEIDA GOMES	Auxiliar de Serviços	DAI-1

DYEGO FERNANDO RODRIGUES ALMEIDA	Auxiliar de Serviços	DAI-1
LUDMILA DOS SANTOS COSTA PEREIRA	Auxiliar de Serviços	DAI-1
NAIRA RAIZA SANTOS MOREIRA	Auxiliar Técnico	DAI-3
MARLENE OLIVEIRA REIS LIMA	Auxiliar Técnico I	DAI-4

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 13 DE MARÇO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

ROGÉRIO RODRIGUES LIMA
Secretário de Estado do Esporte e Lazer

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 065/2019-GAB/SEDEL, de 1º de março de 2019 (Processo nº 43365/2019-CC), da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, devendo ser assim considerado a partir de 1º de março de 2019:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LIDYANE LIMA DOS SANTOS VILAR	Auxiliar de Serviços	DAI-1
ANDREA SILVEIRA DA SILVA MACÊDO	Auxiliar de Serviços de Transportes Oficiais	DAI-1
REGINALDO SILVA DA COSTA	Auxiliar de Informática	DAI-1
JAIRO GUSMÃO MATOS FILHO	Auxiliar de Serviços de Transporte Oficiais	DAI-1
MARIA LUIZA RODRIGUES FERNANDES	Auxiliar Técnico	DAI-3
HIGOR EMANOEL SOUZA DA SILVA	Auxiliar Técnico I	DAI-4
CELIANE DE BRITO SILVA	Auxiliar Técnico	DAI-5

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 13 DE MARÇO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

ROGÉRIO RODRIGUES LIMA
Secretário de Estado do Esporte e Lazer

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****PORTARIA Nº018 DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das suas atribuições legais, considerando o contido no art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/1993, que dispõe sobre a rotatividade dos membros das Comissões de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Licitação que tem por competência realizar processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades para as aquisições e contratações de obras e serviços financiados com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e outros Programas e Projetos complementares.

Parágrafo único - As atribuições especificadas no caput deste artigo não alcançam os processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades para as aquisições e contratações de obras e serviços necessários à implementação de Programas e Projetos que tiverem origem nas Secretarias de Estado Executoras que, por decreto, estejam investidas nas competências a que se refere o art. 4º da Lei Estadual nº 10.297, de 19 de agosto de 2015.

Art. 2º As funções da Comissão Especial de Licitação serão desenvolvidas:

I) Em composição plenária;

II) Por uma Câmara de Julgamento, compostas por 03 (três) membros escolhidos dentre os membros da Comissão Setorial de Licitação – CSL/SEPLAN;

§1º Em composição plenária compete a Comissão Especial de Licitação:

I) Decidir sobre procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades para as aquisições e contratações de obras e serviços, submetendo à homologação do titular do órgão ou entidade em que se iniciou o respectivo processo ou daquele responsável pela contratação, após adjudicação do Presidente da CEL;

II) Decidir sobre procedimentos auxiliares à licitação.

III) Receber recursos contra seus próprios atos e pronunciar-se a respeito, instruindo-os para decisão da autoridade competente, quando mantida a decisão;

IV) Emitir parecer sobre a aplicação de sanções a licitantes, fornecedores, prestadores de serviços e agentes públicos que praticarem atos em desacordo com a lei e com as demais normas aplicáveis à espécie, inclusive as condições do edital e do contrato, relativamente aos atos praticados no órgão interessado, em decorrência de licitações de sua competência;

V) Preparar os atos e os relatórios circunstanciados de suas atividades;

VI) Requerer, sempre que necessário, inclusive mediante a contratação de pessoas físicas ou jurídicas especializadas, pareceres técnicos e quaisquer outras diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos procedimentos licitatórios e outros de interesse dos órgãos de licitação;

VII) Requisitar segurança administrativa necessária ao desempenho de suas funções;

VIII) Executar outras atividades inerentes a sua área de competência.

§2º Compete às Câmaras de Julgamento de Licitação - CJsLs:

I. Realizar os procedimentos licitatórios definidos pela Comissão Especial de Licitação, bem como, no âmbito desta competência, receber recursos contra seus próprios atos e pronunciar-se a respeito, instruindo-os para decisão da autoridade competente, quando mantida decisão;

II. Reconsiderar as decisões tomadas em sessão pública;

III. Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Art. 3º A Comissão e a Câmara de julgamento de Licitação de que trata esta Portaria é composta por:

I. GISLENE LYRA PEREIRA, Matrícula 00251485, Presidente;

II. EDNA MARIA MENDONÇA DE ASSIS, Matrícula 00231112, Membro; e

III. GETÚLIO ROOSEVELT COSTA LAGO, Matrícula 00231026, Membro.

IV. JOSENILDEMORAESBARROSO, Matrícula 00814716, Secretária.

Art. 4º As Câmaras de Julgamento de Licitação deverão funcionar com os membros designados nesta Portaria, que poderão ser substituídos por outro membro da CSL/SEPLAN, em suas faltas, ausências e impedimentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA

Secretária de Estado de Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

EDITAL Nº 01/2019 - IPREV/MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL (CONFIS).

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV, com fundamento no Decreto Estadual nº 34.558, de 14 de novembro de 2018 c/c art. 7º da Lei Complementar nº 197, de 06 de novembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 205, de 29 de dezembro de 2017, **CONVOCA**, as entidades sindicais ou associativas de servidores públicos estaduais ativos/inativos, efetivos, segurados e pertencentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), para indicar os representantes que irão compor o **CONSELHO FISCAL**, pelo período relativo ao mandato de 02 (dois) anos, biênio 2019/2021, podendo haver uma recondução.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 As indicações deverão ser entregues no endereço abaixo indicado, até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital:



LOCAL: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV/MA

ENDEREÇO: Rua Itapecuru, Edifício Biadene Office, 13º Andar, Ponta do Farol.

HORÁRIO: 09:00 às 19:00

1.2 O presente Edital visa a nomeação de dois representantes de classe para composição do CONFIS.

2. DOS REQUISITOS DOS SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES

2.1 As entidades deverão comprovar a regularidade com o Fisco Federal, Estadual e Municipal, mediante apresentação das certidões negativas próprias, a saber:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débito Estadual (CND);
- Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual (CNDA);
- Certidão Negativa de Débito Municipal (CND);
- Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipal (CNDA);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND);

2.2 Os sindicatos deverão apresentar, ainda, Carta Sindical.

2.3 As entidades sindicais ou associativas deverão ter base territorial no Estado do Maranhão e ser constituída há mais de dois anos, devendo ser comprovado mediante os seguintes documentos: estatuto da entidade atualizado, ata de eleição atualizada e ata de criação.

3. DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO DOS CONSELHEIROS:

3.1 Cabe às entidades sindicais ou associativas apresentarem até 03 (três) indicações de servidores ativos e inativos os quais deverão preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- Ser ocupante de cargo público efetivo estadual ou estar aposentado e vinculado ao Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria, comprovado mediante apresentação de cópia do último contracheque.
- Apresentar cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência do servidor;
- Possuir formação superior e experiência nas áreas de administração, economia, finanças, atuária ou contabilidade, conforme disposto no art. 4º, inciso II, do Decreto nº 34.558 de 2018, devendo ser comprovado mediante apresentação do diploma de graduação e currículo.

3.2 As indicações dos candidatos serão realizadas mediante requerimento do representante legal da entidade representativa da classe (sindicado ou associação), dirigido ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1 Não poderão ser indicados os servidores que:

- tiverem sofrido punição administrativa nos últimos três anos, devendo ser demonstrado por meio de certidão/declaração emitida pelo órgão que estiver vinculado, ou que estiverem respondendo a processo disciplinar;
- possuam antecedentes criminais pela prática de crime contra a vida, o patrimônio e contra a administração pública, enquanto perdurar o cumprimento da pena, comprovado por Certidão de “Nada Consta”;
- estejam afastados, licenciados sem vencimentos ou para concorrer ou exercer mandato eletivo, comprovado com apresentação de declaração do órgão.
- sejam integrantes de outro Conselho vinculado ao IPREV.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A análise das documentações será realizada por Comissão designada pelo Presidente por meio de Portaria.

5.2 Os representantes serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual.

5.3 Os casos omissos deste Edital serão decididos pelo Presidente do IPREV/MA.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV, EM SÃO LUÍS, 11 DE MARÇO DE 2019.

JOEL FERNANDO BENIN

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA, INVESTIGADOR DE POLÍCIA, MÉDICO LEGISTA, ODONTOLEGISTA E PERITO CRIMINAL

EDITAL Nº 24 – SSP/MA – APC, DE 08 DE MARÇO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, em cumprimento da decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0800651-82.2019.8.10.0000, em trâmite nas Primeiras Câmaras Reunidas e Seção Cível do Tribunal de Justiça do estado do Maranhão, torna público que o candidato Rafael Castro de Lima, inscrição nº 10008909, foi considerado **apto** na investigação social e funcional, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Escrivão de Polícia, Investigador de Polícia, Médico Legista, Odontologista e Perito Criminal.

FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

A Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 23008, de 27 de março de 2007,

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento a decisão de judicial nos autos do Processo nº 0806407-09.2018.8.10.0001 para integrar a Polícia Militar do Maranhão, a candidata aprovada e classificada no Concurso Público regido pelo edital nº 01/2017, para o cargo de 1º Tenente PM – Odontologia – FEM., conforme Anexo deste Ato.

SÃO LUÍS, 11 de Março de 2019.

FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA
Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

1º TENENTE PM - CIRURGIAO DENTISTA - FEM.

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS
10035089	MAYKIELY THAIS GARCIA RIBEIRO	63775344349	3

Total de registros: 1

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****PORTARIA/SES/MA Nº 203, DE 13 DE MARÇO DE 2018**

Dispõe sobre a qualificação como Organização Social do Instituto Vida e Saúde – INVISA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o inc. IV do art. 69 da Constituição Estadual do Maranhão e,

Considerando as disposições previstas na Lei Estadual nº 7.066, de 3 de fevereiro de 1998, bem como na Lei Estadual nº 297, de 22 de agosto de 2007, que trazem diretrizes e estabelecem requisitos para a qualificação de entidades como organizações sociais no âmbito do Estado do Maranhão;

Considerando o disposto no Decreto nº 31.398, de 9 de dezembro de 2015, que regulamenta a Lei Estadual nº 7.066/98 e disciplina o Contrato de Gestão e o Decreto nº 33.570, de 3 de novembro de 2017, que altera dispositivos do Decreto nº 31.398/2015;

RESOLVE

Art. 1º Fica qualificado como organização social o **Instituto Vida e Saúde – INVISA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Hermete Silva, nº 49, Centro, Santo Antônio de Pádua – RJ, CEP 28.470-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 05.997.585/0001-80, para desenvolver atividades dirigidas à saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/MA Nº 114, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

DESIGNAR servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor e Fiscal do Contrato nº 03/2019, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão.

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/cart. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor, **Sandro César Feitosa Monteiro, ID Nº 00306628, CPF: 530.937.473-68, Cargo: Gestor de Insumos Estratégicos**, para exercer a função de **Gestor** do Contrato nº **03/2019**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

Art. 2º Designar os servidores, **Júlio César Figueiredo Costa, matrícula Nº 1194760, CPF: 251.507.153-87, Cargo: Agente de Saúde Pública, Haroldo César da Silva Rodrigues, matrícula Nº 777896, CPF: 198.009.243-53, Cargo: Auxiliar Administrativo, Liantonia Santos Monteiro, matrícula Nº 644781, CPF: 528.967.493-49, Cargo: Agente de Saúde Pública e Maristela Santos Silva, matrícula Nº 1083377, CPF: 427.988.503-63, Cargo: Farmacêutica**, para atuarem como **Fiscais** do Contrato nº **03/2019**, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº. 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato nº **03/2019**, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE RIBEIRO DUAILIBE BARROS

Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017 - Ato por delegação de competência)

PORTARIA/SES/MA Nº 115, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

DESIGNAR servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor e Fiscal do Contrato nº 04/2019, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **MERCÚRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão.

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/cart. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor, **Sandro César Feitosa Monteiro, ID Nº 00306628, CPF: 530.937.473-68, Cargo: Gestor de Insumos Estratégicos**, para exercer a função de **Gestor** do Contrato nº **04/2019**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **MERCÚRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

Art. 2º Designar os servidores, **Júlio César Figueiredo Costa, matrícula Nº 1194760, CPF: 251.507.153-87, Cargo: Agente de Saúde Pública, Haroldo César da Silva Rodrigues, matrícula Nº 777896, CPF: 198.009.243-53, Cargo: Auxiliar Administrativo, Liantonia Santos Monteiro, matrícula Nº 644781, CPF: 528.967.493-49, Cargo: Agente de Saúde Pública e Maristela Santos Silva, matrícula Nº 1083377, CPF: 427.988.503-63, Cargo: Farmacêutica**, para atuarem como **Fiscais** do Contrato nº **04/2019**, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº. 103 de 14 de abril de 2016.



Art. 3º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato nº 04/2019, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE RIBEIRO DUAILIBE BARROS

Secretária Adjunta de Finanças/SES

(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017 - Ato por delegação de competência)

PORTARIA/SES/MA Nº 116, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

DESIGNAR servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor e Fiscal do Contrato nº 05/2019, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa MAJELA MEDICAMENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão.

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/cart. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor, **Sandro César Feitosa Monteiro**, ID Nº 00306628, CPF: 530.937.473-68, Cargo: **Gestor de Insumos Estratégicos**, para exercer a função de **Gestor** do Contrato nº 05/2019, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **MAJELA MEDICAMENTOS LTDA**.

Art. 2º Designar os servidores, **Júlio César Figueiredo Costa**, matrícula Nº 1194760, CPF: 251.507.153-87, Cargo: **Agente de Saúde Pública**, **Haroldo César da Silva Rodrigues**, matrícula Nº 777896, CPF: 198.009.243-53, Cargo: **Auxiliar Administrativo**, **Liantonia Santos Monteiro**, matrícula Nº 644781, CPF: 528.967.493-49, Cargo: **Agente de Saúde Pública e Maristela Santos Silva**, matrícula Nº 1083377, CPF: 427.988.503-63, Cargo: **Farmacêutica**, para atuarem como **Fiscais** do Contrato nº 05/2019, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº. 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato nº 05/2019, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE RIBEIRO DUAILIBE BARROS

Secretária Adjunta de Finanças/SES

(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017 - Ato por delegação de competência)

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH

PORTARIA Nº 060, DE 1º DE MARÇO DE 2019 - GAB/EMSERH

Dispõe sobre a prorrogação da Comissão de Inspeção do quadro de requisitados administrativos e respectivas folhas e pagamento.

O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 18, inciso IV, do Estatuto Social desta Empresa Pública, aprovado pelo Decreto Estadual nº 28.889 de 21 de fevereiro de 2013,

Considerando o Memorando nº 107/2019/AUDIN-EMSERH, solicitando a dilação do prazo por mais 30 (trinta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inspeção instituída pela Portaria nº 297 de 03 de outubro de 2018 – GAB/EMSERH;

Considerando o art. 1º da Portaria nº 297 de 03 de outubro de 2018 – GAB/EMSERH, que traz o permissivo para a prorrogação da Comissão em questão;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a **Comissão Especial de Inspeção** instituída por meio da Portaria nº 297 de 03 de outubro de 2018 – GAB/EMSERH (DOE: 05/10/2018), pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis.

Art. 2º - Permanecem vigentes todas as demais disposições constantes da Portaria nº 297 de 03 de outubro de 2018 - GAB/EMSERH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO LOPES DA SILVA

- Presidente da EMSERH -

PORTARIA Nº 61/GAB/EMSERH, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **artigo nº 205, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.**

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do **Processo Administrativo nº 249.123/2018/EMSERH**, conforme relação abaixo:

LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS TITULARES E SUPLENTES:

FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:	CARGO:	MATRÍCULA:
Luís André da Silva Oliveira	Analista de Patrimônio	Matrícula nº 3430
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:	CARGO:	MATRÍCULA:
Fernando Cesar Oliveira Pereira Júnior	Analista de Patrimônio	Matrícula nº 3431

**LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS TITULARES E SUPLENTES:**

FISCAL TÉCNICO TITULAR:	CARGO:	MATRÍCULA:
Otávio Augusto Bragança Moreno	Analista de Patrimônio	Matrícula nº 952
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:	CARGO:	MATRÍCULA:
Wellington Francis Machado Farias	Assistente Administrativo	Matrícula nº 5429

Art. 2º - O Contrato nº 36/2019-DC/EMSERH, tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

Art. 3º - A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do respectivo Contrato Administrativo (08.03.2019) e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar os procedimentos relativos aos pagamentos da empresa contratada durante a execução do objeto do Contrato nº 36/2019-DC/EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 08 DE MARÇO DE 2019.

RODRIGO LOPES DA SILVA
Presidente da EMSERH

PORTARIA Nº 63/GAB/EMSERH, DE 07 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 194 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

R E S O L V E,

Art. 1º - Designar o Fiscal Técnico e seu respectivo suplente para fiscalização do Contrato nº 38/2019-DC/EMSERH, oriundo do Processo Administrativo nº 13.332/2018/EMSERH, conforme relação abaixo:

FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:	CARGO:	MATRÍCULA:
Maílson Costa Cardoso	Analista de TI/ EMSERH	Matrícula nº 3855
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:	CARGO:	MATRÍCULA:
Bruno da Conceição Bezerra	Técnico de TI/ EMSERH	Matrícula nº 1076

Art. 2º - O Contrato nº 38/2019-DC/EMSERH, tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Licenças de Antivírus, para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública do Maranhão – LACEN/MA, Unidade de Saúde administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

Art. 3º - A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do respectivo Contrato Administrativo (07.03.2019) e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar os procedimentos relativos aos pagamentos da Empresa M3 Comércio Software Eireli - ME, ora contratada, durante a execução do objeto do Contrato nº 38/2019-DC/EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 07 DE MARÇO DE 2019.

RODRIGO LOPES DA SILVA
Presidente da EMSERH

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA**Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA****PORTARIA Nº 147/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO-JUCEMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora, SANDRA REGINA RIBEIRO SIMPLICIO, Julgador Singular do Registro Mercantil, Símbolo DAS-1, ID nº 00831079, para responder pela Assessoria Técnica de Análise e Julgamento em substituição a titular, SILVANA MARIA SILVA DE BRITO, durante seu afastamento, no período de 07.03.2019 a 05.04.2019.

Art. 2º - A presente Portaria surtirá seus efeitos a partir de 07.03.2019

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE NO BOLETIM INFORMATIVO E CUMPRE-SE.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO-JUCEMA, EM SÃO LUÍS, 01 DE MARÇO DE 2018.

SÉRGIO SILVA SOMBRA
Presidente/JUCEMA

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**Universidade Estadual do Maranhão - UEMA****Edital n.º 23/2019 - PROG/UEMA**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - Uema, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna público para conhecimento dos interessados e, em particular, do seu corpo discente, as normas e instruções para a matrícula de calouros nos seus Cursos de Graduação, na modalidade à distância, para o primeiro semestre de 2019.



1. PERÍODO

Dias 26 a 30 de março de 2019.	Matrícula de candidatos calouros aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Vestibular EAD para o primeiro semestre de 2019.
--------------------------------	---

2. DA MATRÍCULA, LOCAL E HORÁRIO

As matrículas dos candidatos de que trata este Edital ocorrerão:

2.1. Nos Polos UAB - **Anapurus, Arari, Candido Mendes, Carutapera, Dom Pedro, Fortaleza dos Nogueiras, Humberto de Campos, Nina Rodrigues, Penalva, Paraibano, Santa Quitéria, Timbiras, Vitorino Freire e Viana**, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 18h e, no sábado, das 8h30 às 12h.

2.2. Nos Campi de **Bacabal, Balsas, Barra do Corda, Caxias, Codó, Coelho Neto, Colinas, Coroatá, Itapecuru-Mirim, Lago da Pedra, Pinheiro, Pedreiras, Presidente Dutra, Santa Inês, São Bento, São João dos Patos, Timon e Zé Doca**. Nas secretarias dos respectivos Cursos, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 18h e, no sábado, das 8h30 às 12h.

2.3. Em **São Luís**, No Núcleo de Tecnologias para Educação - UemaNet, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 18h e, no sábado, das 8h30 às 12h.

POLOS/CENTROS	ENDEREÇOS
ANAPURUS - UAB	Complexo Educacional Dona Nerci Alves Monteles. Rua Maria Pires Leite, s/n.º, Aeroporto, Anapurus - MA.
ARARI - UAB	Estação Conhecimento. BR 222, KM 266 - Bubassa, Arari - MA
BACABAL	Centro de Estudos Superiores de Bacabal - CESB. Rua Dias Carneiro, s/n.º, Bacabal - MA.
BALSAS	Centro de Estudos Superiores de Balsas - CESBA. Fundação Joca Rego, Praça Gonçalves Dias, s/n.º, Balsas - MA.
BARRA DO CORDA	Centro de Estudos Superiores de Barra do Corda. Rua Nelson Paturi, s/n.º, Altamira, Barra do Corda - MA.
CAXIAS	Centro de Estudos Superiores de Caxias - CESC. Praça Duque de Caxias, Morro do Alecrim, Caxias - MA.
CODÓ	Centro de Estudos Superiores de Codó - CESCD. Rua Lea Archer, s/n.º, São Sebastião, Codó - MA.
COELHO NETO	Centro de Estudos Superiores de Coelho Neto - CESCEN. Av. Antonio Guimarães, s/n.º, Olho D'aguinha, Coelho Neto - MA.
COLINAS	Centro de Estudos Superiores de Colinas - CESCO. Av. Dr. Hosano Brandão, n.º 511, Centro, Colinas - MA.
COROATÁ	Centro de Estudos Superiores de Coroatá - CESCRA. Av. da Bandeira, n.º 974, Centro, Coroatá - MA.
CARUTAPERA - UAB	Centro Educacional Professora Maria Valdionice Pereira da Silva. Av. Padre Mário Raca, s/n.º, Carutapera - MA.

CANDIDO MENDES - UAB	Escola Romerson Robson. Rua Virgílio Dominguez, Centro, Candido Mendes - MA.
DOM PEDRO - UAB	Colégio Socorro Carvalho. Rua Jorge Fernandes, s/n.º, Centro, Dom Pedro - MA.
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - UAB	Escola Municipal São Raimundo Nonato. Rua Raimundo Braúna, s/n.º, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA.
HUMBERTO DE CAMPOS - UAB	Escola municipal Zilda Maria dos Santos Mesquita. Rua São Miguel, s/n.º, Bacabeira, Humberto de Campos - MA.
ITAPECURU-MIRIM	Centro de Estudos Superiores de Itapecuru-Mirim. Rua Raimundo Onório, s/n.º, Caminho Grande (ao lado da Escola Airton Sena e do Caic), Itapecuru-Mirim - MA.
LAGO DA PEDRA	Centro de Estudos Superiores de Lago da Pedra. Avenida Roseana Sarney, n.º 01, Vila Rocha. Lago da Pedra - MA.
NINA RODRIGUES - UAB	Centro de Ensino Unificado Maria Quaresma Vale. Travessa Coronel Interventor Siqueira, n.º 06, Centro, Nina Rodrigues - MA.
PENALVA - UAB	Unidade Escolar Oliveira Mendes/Praça. Rua Celso Magalhães, s/n.º, Centro, Penalva - MA.
PARAIBANO - UAB	Unidade Escolar Desembargador Sarney Costa. Parque Bom Clima, n.º 175, Subestação, Paraibano - MA.
PEDREIRAS	Centro de Estudos Superiores de Pedreiras - CESPE. Rua Projetada, s/n.º, Bloco Universitário, São Francisco, CAIC/CESPE, Pedreiras - MA.
PINHEIRO	Centro de Estudos Superiores de Pinheiro - CESPI. Rua Diogo, n.º 449, Matriz, Pinheiro - MA.
PRESIDENTE DUTRA	Centro de Estudos Superiores de Presidente Dutra - CESPD. Rua 28 Sul, s/n.º, Vila Militar, Presidente Dutra - MA.
SANTA INÊS	Centro de Estudos Superiores de Santa Inês - CESSIN. Rua 04, n.º 10, Vila Militar, Santa Inês - MA.
SÃO BENTO	Centro de Estudos Superiores de São Bento. Rua Antonio Dias, n.º 88, Mutirão, São Bento - MA.
SÃO JOÃO DOS PATOS	Centro de Estudos Superiores de São João dos Patos - CESJOP. Rua Hermes da Fonseca, s/n.º, São Raimundo/Colégio Val Mar, São João dos Patos - MA.
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - UAB	Escola Padre Américo de Oliveira Henrique, rua João de Deus, s/n.º - Centro, Santa Quitéria - MA.



VIANA - UAB	Escola Faralides Campelo (ao lado da Creche Sonho de Criança). Rua Leonel Carvalho, s/n.º, Barreirinha, Viana - MA.
VITORINO FREIRE - UAB	CE Cleonice Rocha Lima Rodrigues (próximo à Chácara do Rejeão). Trav. Água Branca, rua Guilherme Sales, n.º 01, Alvorada, Vitorino Freire - MA.
TIMBIRAS - UAB	Escola Maria de Lourdes Coelho Silva. Trav. Flores, n.º 01, Timbiras - MA.
TIMON	Centro de Estudos Superiores de Timon - CESTI. Travessa Timbiras, s/n.º, Centro, Timon - MA.
ZÉ DOCA	Centro de Estudos Superiores de Zé Doca - CESZD. Rua Rio Branco, s/n.º, Centro, Zé Doca - MA.

3. PARA MATRÍCULA DE CALOUROS

3.1. Os calouros deverão comparecer ao setor de matrícula munidos da documentação exigida no subitem 3.4 deste Edital.

3.2. Não será aceita matrícula fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.3. O não comparecimento ao setor de matrícula, no período estabelecido neste Edital, e a não apresentação, na sua totalidade, da documentação exigida no subitem 3.4 deste Edital, acarretará na perda do direito de ingresso do candidato nesta Universidade.

3.4. Para efetivação da matrícula de que trata este Edital, serão exigidos:

a) certificado de Ensino Médio com Histórico Escolar (original e cópia) com visto da Inspeção Escolar ou carimbo de isento do Conselho Estadual de Educação;

b) cédula de Identidade (original e cópia);

c) certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

d) certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino e maior de 18 anos (original e cópia);

e) certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida por meio do endereço eletrônico <<http://www.tse.gov.br/internet/servicoseleitor/quitacao.htm>>;

f) uma foto 3x4 recente;

g) CPF (original e cópia);

h) comprovante de residência (original e cópia);

i) os candidatos que tenham completado 18 anos, entre 1º de janeiro de 2019 e 30 de março de 2019, estão dispensados de comprovação da quitação com serviço militar e poderão matricular-se sem apresentação do referido documento.

3.5. Não serão aceitas, para fim de comprovação de conclusão do Ensino Médio, declarações de qualquer gênero, exceto:

a) no caso do candidato advindo de escola pública em greve ou tendo havido atraso no calendário escolar da sua Instituição de Ensino que não obtiver o Certificado de Ensino Médio, sendo permitida a apresentação de Declaração de Conclusão de Curso de Ensino Médio assinada pelo responsável da Instituição de Ensino.

3.5.1. Ressalta-se, ainda, que os candidatos que se enquadram na letra "a" do subitem 3.5 deverão, sob pena de recusa da matrícula, assinar um termo de compromisso no qual se obrigam a apresentar o Certificado de Conclusão de Ensino Médio, acompanhado do respectivo Histórico Escolar (original e cópia), conforme o estabelecido no subitem 3.4, alínea "a", do presente Edital, no prazo improrrogável de 120 dias, que findará em 31 de julho de 2019, na Pró-Reitoria de Graduação e na Divisão de Registro e Controle Acadêmico dos demais *Campi*.

3.6. Os documentos escolares provenientes de Instituição de Ensino do Exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompa-

nhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado.
3.7. O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documentação equivalente, de convalidação de estudos, emitida pela Secretaria Estadual de Educação.

3.8. Será permitida a matrícula mediante apresentação de procuração. No ato da matrícula, será necessária a apresentação do documento de Identidade (original) do Procurador, devendo este estar em posse de toda a documentação listada no item 3 deste Edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As vagas fixadas para o curso serão preenchidas obedecendo a ordem numérica decrescente de classificação dos candidatos.

4.2. O candidato ingressante que não apresentar a documentação exigida na sua totalidade ou que não efetuar a sua matrícula no período fixado neste Edital perderá o direito à vaga.

4.3. A Uema comunicará aos candidatos calouros subsequentes, por meio das informações prestadas no requerimento de inscrição do Vestibular EAD/2019, para ocupar vagas de candidatos desistentes, sendo que as informações prestadas pelo candidato, como e-mails, serão de sua responsabilidade, arcando com as consequências de eventuais erros que possam impedir e/ou dificultar a comunicação.

4.4. Os discentes de que trata este Edital deverão dar fiel cumprimento às disposições estabelecidas nos artigos 53 e 54 das **NORMAS GERAIS DO ENSINO DE GRADUAÇÃO APROVADAS PELA RESOLUÇÃO N.º 1045/2012-CEPE/UEMA**.

4.5. Conforme o artigo 2º da **Lei Federal n.º 12.089/2009**, "é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de discente, simultaneamente, em curso de graduação, duas vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional".

São Luís - MA, 28 de fevereiro de 2019.

Prof. Dra. Zafira da Silva de Almeida
Pró-Reitora de Graduação

Visto:

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 408/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997, e;

considerando o Decreto n.º 30.622, de 2 de janeiro de 2015, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo;

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria n.º 094/2015-GR/UEMA, de 13 de janeiro de 2015, que nomeia WALTER MONTOVANI, ID: 00006952/0, para exercer o Cargo em Comissão de Auxiliar Técnico de Projetos da Reitoria, da Universidade Estadual do Maranhão - Uema, simbologia DAS - 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2019.



DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 26 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 409/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997, e;

considerando o Decreto n.º 30.622, de 2 de janeiro de 2015, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear SUSANNE CUNHA CARDOSO MONTENEGRO para exercer o Cargo em Comissão de Auxiliar Técnico de Projetos da Reitoria, da Universidade Estadual do Maranhão - Uema, simbologia DAS - 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de março de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 26 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 410/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997, e;

considerando o Decreto n.º 30.622, de 2 de janeiro de 2015, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo;

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria n.º 312/2017-GR/UEMA, de 24 de maio de 2017, que nomeia ROMEL ABREU BRAGA, ID: 00817964/1, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Curso de Enfermagem Bacharelado, do Centro de Estudos Superiores de São João dos Patos - CESJOP/Uema, simbologia DANS - 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 26 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 411/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997, e;

considerando o Decreto n.º 30.622, de 2 de janeiro de 2015, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ROMEL ABREU BRAGA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial III da Reitoria, da Universidade Estadual do Maranhão - Uema, simbologia DANS - 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de março de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 26 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 412/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação Técnica à servidora CINTIA FERREIRA LINS BARBOSA, ID: 00840035/1, de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 27 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 413/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação Técnica à servidora MARIA DA GLÓRIA NEIVA PACHECO SABÓIA, ID: 00874444/0, de R\$ 3.035,00 (três mil e trinta e cinco reais).

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 27 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor



PORTARIA N.º 414/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação Técnica ao servidor JAMERSON CARLOS COUTINHO SILVA, ID: 00816717/1, de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 27 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 415/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação Técnica ao servidor MÁRCIO PEREIRA SENA, ID: 00867117/2, de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 27 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 416/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação Técnica à servidora MARÍLIA VALPORTO FERNANDES, ID: 00874445/0, de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 27 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 417/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação Técnica à servidora WALÉRIA HAYLIMME CUTRIM PEREIRA, ID: 00874443/0, de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 27 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 418/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o art. 83, inciso I, da Lei n.º 6.107/94,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder cem por cento de Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários, calculados sobre o cargo de representação de Coordenador de Projeto e Planejamento da Pró-Reitoria de Infraestrutura – PROINFRA/UEMA, simbologia DANS – 3, ao servidor MÁRCIO PEREIRA SENA, ID: 00105005/5.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 27 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 419/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997, e;

considerando o Decreto n.º 30.622, de 2 de janeiro de 2015, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo;

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria n.º 088/2017-GR/UEMA, de 14 de fevereiro de 2017, que nomeia LUIZ CARLOS ARAÚJO DOS SANTOS, ID: 00006913/6, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - Proexae/Uema, simbologia DAS - 1.

Art. 2º Excluir do mesmo oitenta por cento de Gratificação por serviços extraordinários, calculados sobre o cargo de representação, simbologia DAS - 1.



Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 28 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 430/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação Técnica à servidora NÚBIA RAQUEL BEZERRA, ID: 00827391/1, de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 7 de março de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 431/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o art. 83, inciso I, da Lei n.º 6.107/94,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder cem por cento de Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários, calculados sobre o cargo de representação de Coordenadora de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP/UEMA, simbologia DANS – 3, à servidora NÚBIA RAQUEL BEZERRA, ID: 00827391/1.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 7 de março de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 432/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação Técnica ao servidor LUÍS ÁLVARO DOS SANTOS CORRÊA, ID: 00809386/4, de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 7 de março de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 433/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o art. 83, inciso I, da Lei n.º 6.107/94,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder cem por cento de Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários, calculados sobre o cargo de representação de Coordenador de Qualidade de Vida, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP/UEMA, simbologia DANS – 3, ao servidor LUÍS ÁLVARO DOS SANTOS CORRÊA, ID: 00809386/4.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 7 de março de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 434/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação Técnica ao servidor ANDERSON VIANA DE SOUSA, ID: 00850597/1, de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 7 de março de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 435/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;



R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação Técnica ao servidor DANILO ROBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA, ID: 00874597/0, de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 7 de março de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 436/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação Técnica à servidora FÁTIMA DAIANA SOUSA RIBEIRO, ID: 00019701/1, de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 7 de março de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 438/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação Técnica à servidora REJANE DA SILVA LOPES DE SOUZA, ID: 00007221/0, de R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais).

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 7 de março de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 439/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação Técnica ao servidor ELIELSON DE SOUZA CAMARA, ID: 00817401/0, de R\$ 1.291,00 (mil duzentos e noventa e um reais).

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 7 de março de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 440/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação Técnica à servidora ALCIRENE SOUSA DOS SANTOS, ID: 00861729/0, de R\$ 1.291,00 (mil duzentos e noventa e um reais).

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 7 de março de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 442/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação Técnica à servidora ROSEANE PEREIRA REIS SILVA, ID: 00855703/0, de R\$ 1.685,00 (mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 7 de março de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 443/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação Técnica à servidora YASMIN RIBEIRO ABREU, ID: 00874596/0, de R\$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 7 de março de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 444/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação Técnica à servidora BRUNA DE SOUSA LINDOSO, ID: 00873125/0, de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 7 de março de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 445/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação Técnica ao servidor LUCIANO DA SILVA NUNES, ID: 00009951/4, de R\$ 4.175,00 (quatro mil cento e setenta e cinco reais).

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 7 de março de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 446/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação Técnica à servidora SARA MOREIRA MAIA, ID: 00874641/0, de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 7 de março de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 447/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação Técnica ao servidor GEREMIAS MATOS SILVA, ID: 00874614/0, de R\$ 3.670,00 (três mil seiscentos e setenta reais).

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 7 de março de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 448/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação Técnica ao servidor JOABE PEREIRA DA SILVA, ID: 00848344/1, de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 7 de março de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor



PORTARIA N.º 449/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação Técnica ao servidor MA-NOEL EGLTON MARTINS MORENO, ID: 00857241/0, de R\$ 1.581,00 (mil quinhentos e oitenta e um reais).

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 7 de março de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 450/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação Técnica à servidora JULIANY DA SILVA MACHADO, ID: 00864788/0, de R\$ 1.581,00 (mil quinhentos e oitenta e um reais).

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 7 de março de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 451/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação Técnica à servidora VALDEILDES JOANA FARIAS, ID: 00842730/0, de R\$ 1.987,00 (mil novecentos e oitenta e sete reais).

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 7 de março de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 452/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação Técnica ao servidor RAFAEL FERNANDO SANTOS, ID: 00811396/0, de R\$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais).

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 7 de março de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 453/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação Técnica à servidora JOSETE MARIA LOPES DE NOVAES, ID: 00842921/0, de R\$ 1.581,00 (mil quinhentos e oitenta e um reais).

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 7 de março de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 454/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação Técnica à servidora RAYANE CRISTINE CARDOSO EWERTON FERREIRA, ID: 00007423/0, de R\$ 1.581,00 (mil quinhentos e oitenta e um reais).

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 7 de março de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor



PORTARIA N.º 455/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação Técnica à servidora FRANCISCA SILVA ARAUJO, ID: 00866254/0, de R\$ 1.779,00 (mil setecentos e setenta e nove reais).

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 7 de março de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 456/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação Técnica ao servidor ALLYSON HENRIQUE MACHADO DOS SANTOS, ID: 00844053/0, de R\$ 1.388,00 (mil trezentos e oitenta e oito reais).

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 7 de março de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 457/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação Técnica à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA NASCIMENTO, ID: 00851375/0, de R\$ 1.987,00 (mil novecentos e oitenta e sete reais).

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 7 de março de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 458/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação Técnica à servidora JOCELY DE ARAUJO OLIVEIRA, ID: 00809950/0, de R\$ 1.987,00 (mil novecentos e oitenta e sete reais).

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 7 de março de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 459/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o valor da Gratificação Técnica da servidora ANALIA MARIA CARVALHO MEDEIROS, ID: 00232132/5, de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o valor de R\$ 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais).

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 7 de março de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 460/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 58, incisos II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o valor da Gratificação Técnica da servidora INÊS MUNIZ ARAÚJO, ID: 00391554/0, de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 7 de março de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor



PORTARIA N.º 461/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 58, incisos II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o valor da Gratificação Técnica da servidora MARA PEREIRA PORTO, ID: 00873357/0, de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 7 de março de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 462/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação Técnica à servidora MARIA DA GLÓRIA MARQUES LEITE, ID: 00005650/2, de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 7 de março de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 463/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação Técnica ao servidor JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA, ID: 00005669/2, de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 7 de março de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 464/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o valor da Gratificação Técnica do professor ANTONIO PEREIRA E SILVA, ID: 00005942/0, de R\$ 729,95 (setecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos) para o valor de R\$ 3.729,95 (três mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 8 de março de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 465/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação Técnica ao servidor MOISES DO CARMO CONCEIÇÃO, ID: 00005521/0, de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 8 de março de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 466/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o valor da Gratificação Técnica do servidor EVANDRO GALVÃO MAGALHÃES BRITO, ID: 00007406/0, de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) para o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de março de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 8 de março de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor



PORTARIA N.º 467/2019-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o valor da Gratificação Técnica do servidor JOSAFÁ LOPES MARQUES, ID: 00005000/0, de R\$ 834,20 (oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) para o valor de R\$ 1.334,20 (mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de março de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís, 8 de março de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 056/2019-PROGEP/UEMA

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria n.º 053/2019-GR/UEMA, de 02 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial no dia 08 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o art. 2º da Portaria n.º 020/2019 – PRA/UEMA, de 28/01/2019, que prorroga a Bolsa de Estudo em Nível de Doutorado da professora LEONILDES PESSOA FACUNDES, Assistente, Classe II, Referência 2, ID: 00809671/0, lotado no Departamento de Letras, do Centro de Estudos Superiores de Timon – CESTI, para realizar estudos no curso de Pós-Graduação a nível de Doutorado em LINGUÍSTICA, na Universidade Federal de São Carlos - UFRGS, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, devendo ser considerado a vigência 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís, 28 de janeiro de 2019.

Prof. Dr. José Rômulo Travassos da Silva
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas/UEMA
ID n.º 00007153-1

Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão
– UEMASUL

EDITAL N.º 021/2019 – PROGESA/UEMASUL

DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DE SELETIVO SIMPLIFICADO

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, criada nos termos da Lei n.º 10.525, de 03 de novembro de 2016, estruturada administrativamente pela Lei n.º 10.558, de 06 de março de 2017; Lei n.º 10.694, de 06 de outubro de 2017, visando a atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Estadual n.º 6.915, de 11

de abril de 1997, alterada pela Lei Estadual n.º 10.094, de 3 de junho de 2014; e na Resolução n.º 1230/2016-CEPE/UEMA torna público, para conhecimento dos interessados, o **resultado do Processo Seletivo Simplificado**, destinado à contratação de Professor Substituto, **Edital n.º 011/2019–PROGESA/UEMASUL**, realizado pelo Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras – CCHSTL, da UEMASUL e homologado em reunião do Conselho de Centro, do CCHSTL/UEMASUL, em 25 de fevereiro de 2019, conforme abaixo especificado:

1. Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras – CCHSTL

1.1. Campus Açailândia

1.1.1 Área/Subárea: Ciências Sociais Aplicadas/Economia (Professor Substituto); 01 vaga [20 horas].

Ord.	Candidato	Situação
01	Lucicleide Lopes Campelo	Aprovada e classificada
02	Marisa de Sousa Brito	Aprovada
03	Lia Cristina de Barros Fernandes	Não Aprovada

1.1.2 Área/Subárea: Linguística, Letras e Artes/Língua Portuguesa; Linguística (Professor Substituto); 01 vaga [20 horas].

Ord.	Candidato	Situação
01	Daiane de Araújo Carvalho Rodrigues	Aprovada e classificada
02	Silvana Oliveira do Nascimento	Aprovada
03	Cleidiane Soares da Silva	Não Aprovada

Açailândia (MA), 25 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. Maria da Guia Taveiro Silva

Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica em exercício

Visto da Reitora

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E LETRAS – CCHSL, CAMPUS IMPERATRIZ

EDITAL N.º 030/2019 – PROGESA/UEMASUL

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, criada nos termos da Lei n.º 10.525, de 03 de novembro de 2016, estruturada administrativamente pela Lei n.º 10.558, de 06 de março de 2017; visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Estadual n.º 10.094, de 3 de junho de 2014 e na Resolução n.º 1230/2016 -CEPE/UEMA, torna público, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Professor Substituto, para atender ao Centro de Ciências Humanas, Sociais e Letras – CCHSL, da UEMASUL, Campus Imperatriz, o qual reger-se-á de acordo com as instruções deste Edital.

1 Das disposições preliminares

1.1 O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, seus apêndices e posteriores retificações, caso existam, visa efetivar a seleção de Professor Substituto, o CCHSL, da UEMASUL, Campus Imperatriz conforme especificado no Apêndice I. O Processo Seletivo



Simplificado será executado pelo Centro de Ciências, sob a responsabilidade da Coordenadoria de Acesso ao Ensino Superior da Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, da UEMASUL.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será composto por prova prática, de caráter eliminatório e de julgamento de Títulos, de caráter classificatório, conforme especificado no item 9 deste Edital.

1.3 Os resultados serão divulgados no mural do CCHSL, no endereço eletrônico: www.uemasul.edu.br e no Diário Oficial do Estado – DOE.

1.4 O presente Processo Seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Apêndice I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UEMASUL.

1.5 A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à UEMASUL, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital, conforme o item 12.1.

1.6 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de cinco dias úteis, a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação na página da UEMASUL, no endereço eletrônico: www.uemasul.edu.br. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, dirigida à Coordenadoria de Acesso ao Ensino Superior, da UEMASUL e formalizada no Protocolo Geral da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, situada na Rua Godofredo Viana, 1.300, Centro. CEP: 65901-480, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14 às 18:00.

2 Dos requisitos básicos para contratação

2.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, os seguintes requisitos gerais:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus apêndices e suas retificações;
- b) possuir diploma de graduação e pós-graduação, e certificado de curso de formação, conforme o que consta no Apêndice I deste Edital, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de diploma obtido no exterior, estar revalidado de acordo com a legislação vigente. No caso de certificado de curso de formação na área de Deficiência Visual, ou Sistema Braille ou Atendimento Educacional Especializado (AEE), deverá conter a carga horária exigida e serem reconhecidos por Instituição de Ensino competente;
- c) ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal;
- d) manter situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
- e) possuir cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego, em que a UEMASUL será responsável por solicitar o cadastro do candidato a ser admitido;
- f) comprovar ser titular de conta corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
- g) respeitar o período de carência de dois anos entre os contratos, caso já tenha sido contratado como Professor Substituto, nos termos da Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Estadual n.º 10.094, de 3 de junho de 2014;
- h) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei Estadual n.º 5.931, de 22 de abril de 1994;
- i) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada; não exercer atividade comercial, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- j) não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;

k) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

- l) ter idade mínima de 18 anos completos;
- m) gozar de plenos direitos políticos;
- n) estar quite com as obrigações eleitorais;
- o) estar quite com as obrigações militares, para o candidato do sexo masculino.

2.2 O candidato que não satisfizer os requisitos mencionados no item 2.1 deste Edital, no momento da contratação, no prazo de quinze dias, a contar da publicação da convocação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Seletivo.

3 Das inscrições

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2 O período de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado consta no Quadro 1:

Quadro 1: Datas relacionadas à inscrição.

PERÍODO/DATA	EVENTO
07 a 13/03/2019	Período de inscrição
07/03/2019	Dia para solicitação de isenção de inscrição, conforme o tópico 4 do Edital
08/03/2019	Divulgação da relação dos candidatos que tiveram pedidos de isenção deferidos
11/03/2019	Dia para contestação do indeferimento do pedido de isenção
12/03/2019	Divulgação do resultado da interposição de recurso
13/03/2019	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição
14/03/2019	Divulgação da relação preliminar dos pedidos de inscrição deferidos
15/03/2019	Dia para interposição de recurso ao indeferimento dos pedidos de inscrição
16/03/2019	Divulgação da relação definitiva dos pedidos de inscrição deferidos

3.2.1 A inscrição poderá ser realizada:

a) no Protocolo Geral da UEMASUL, *Campus* Imperatriz – MA, localizado na Rua Godofredo Viana, 1.300, centro. CEP: 65.901-480, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

3.2.2 Caso não haja solicitação de inscrições no período definido no item 3.2 deste Edital ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrição será reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

3.3 Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante Ficha de Inscrição, constante do Apêndice III deste Edital, indicando o Centro Superior de Ensino para o qual pretende concorrer à vaga, definindo a respectiva formação e identificando a área/subárea de interesse, tudo em observância ao que dispõe o Apêndice I do Edital, acompanhado das cópias (autenticadas em cartório ou por servidor da UEMASUL, alíneas de “a” a “e”) dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade, válido em território nacional;
- b) CPF;
- c) comprovante de quitação com o serviço militar, quando for o caso;



- d) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação e de Pós-Graduação (*lato sensu*), e certificado de curso de formação de acordo com as exigências para o desenvolvimento das atividades, acompanhados dos históricos correspondentes, relativo à área/subárea objeto do Seletivo, tudo em acordo com o(s) requisito(s) de formação acadêmica constante(s) no Apêndice I e declarado(s) na Ficha de Inscrição;
- f) comprovante de pagamento de taxa de inscrição (original e cópia), no valor de R\$ 100,00 (cem reais), pagos no Banco do Brasil S/A, Agência: 3280-8, Conta Corrente: 90756-1, em nome da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão;
- g) comprobatória. Currículo Lattes impresso, com documentação

3.3.1 Os documentos especificados nas alíneas de “a” a “e” poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados de originais, para autenticação, pelo servidor da UEMASUL, responsável pelo recebimento da inscrição.

3.3.2 É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação obrigatória exigida.

3.4 Será permitida a inscrição por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias autenticadas em cartório dos documentos de identidade do candidato e do procurador, bem como dos demais documentos mencionados no item 3.3 deste Edital.

3.4.1 A procuração e as fotocópias autenticadas dos documentos deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição.

3.5 O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.

3.6 O deferimento ou recusa das solicitações de inscrição será feito no ato da apresentação dos documentos descritos no item 3.3 deste Edital.

3.7 Não será aceito comprovante de entrega de envelope de depósito bancário.

3.8 Em hipótese alguma haverá restituição de taxa de inscrição.

4 Da Isenção do pagamento da taxa de inscrição

4.1 Somente haverá isenção de taxa de inscrição ao candidato que declarar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamentos de taxas, e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do **Decreto Federal N.º 6.135**, de 26 de junho de 2007; o cidadão desempregado, no âmbito do Estado do Maranhão nos termos do **Decreto n.º 25.731** de 30 de setembro de 2007 e da **Lei Estadual n.º 299/2007** e, de acordo com os procedimentos descritos abaixo:

4.1.1 Não será concedida a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

4.1.2 **Solicitação de isenção:** Para a solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento constante no Apêndice V, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, do Governo Federal, e firmará declaração de que pertence à família de baixa renda, devendo protocolá-lo no Protocolo Geral da UEMASUL, *Campus Imperatriz – MA*, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.

4.1.3 **Período e horário de solicitação de isenção:** a solicitação de isenção pode ser feita, no *campus Imperatriz*, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 do dia 07/03/2019.

4.1.4 A UEMASUL poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.1.5 Não será analisada a solicitação de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

4.1.6 A relação dos pedidos de isenção deferidos será disponibilizada no dia 08 de março, no endereço eletrônico: www.uemasul.edu.br.

4.1.7 O requerente disporá, unicamente, de um dia para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário, que estará disponível neste edital, considerando-se o horário do Estado do Maranhão, sendo que, posteriormente, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.1.8 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico: www.uemasul.edu.br para verificar o resultado das análises dos pedidos de contestação da isenção no dia 12 de março, de 2019.

4.1.9 O candidato que tiver interposição de recurso ao indeferimento do pedido de isenção indeferida poderá se manter no Processo Seletivo mediante pagamento da taxa de inscrição.

4.1.10 O candidato com isenção deferida participará normalmente do Processo Seletivo de que trata este Edital.

4.1.11 As informações prestadas no formulário serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

4.1.12 Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

4.1.13 Não será permitida, após o envio do pedido de isenção, a complementação da informação.

4.1.14 Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição no Processo Seletivo, via postal, fax, correio eletrônico ou similar.

4.1.15 Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelado o requerimento de solicitação de isenção efetivado e anulados todos os atos dele decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.

4.1.16 A apresentação da solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição pelo requerente implicará na aceitação expressa das normas deste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.

5 Das inscrições de pessoas com deficiência

5.1 A UEMASUL assegura à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.2 Em atenção ao disposto na Lei Federal n.º 7853/ 1989, pelos Decretos Federais n.º 3298/ 1999 e n.º 5296/ 2004 e, na Lei Estadual n.º 5.484, de 14 de julho de 1992, será reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas disponibilizadas no Apêndice I deste Edital, com quantitativo igual ou superior a 5 (cinco).

5.3 Caso o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas reservadas resulte em número fracionado, este deverá ser elevado ao número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o percentual de vinte por cento das vagas oferecidas.



5.4 Para as funções em que o número de vagas seja inferior a cinco, não haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência.

5.5 Para concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) entregar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a possível causa da deficiência na forma do subitem 5.5.1 e alíneas “a” ou “b” deste Edital.

5.5.1 O candidato com deficiência deverá entregar, até o último dia de inscrição de que trata o item 3.2, alíneas “a” e “b”, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, no *Campus* Imperatriz (exceto no sábado, domingo e feriados), pessoalmente ou por meio de terceiros, com devida procuração, nos termos do item 3.4 e respectivos subitens, a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea “b”, do item 5.5 deste Edital, dirigida à Coordenadoria de Acesso ao Ensino Superior da UEMASUL e formalizada no Protocolo Geral da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, situada na Rua Godofredo Viana, 1.300, Centro. CEP: 65901-480.

5.6 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade apenas para este Processo Seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.8 O candidato que não entregar a documentação, nos termos do subitem 5.5.1, não concorrerá às vagas destinadas às pessoas com deficiência, podendo participar do Processo Seletivo nas mesmas condições dos demais candidatos.

5.9 A inobservância do disposto no item 5.5 e seus respectivos subitens acarretará a perda do direito ao pleito das vagas destinadas às pessoas com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.

5.10 Caso o candidato com deficiência seja aprovado neste Seletivo, deverá comprovar esta condição perante avaliação da Junta Médica Oficial do Poder Executivo Estadual, quando da convocação para efetiva contratação.

5.10.1 O candidato que não satisfizer, quando do momento da contratação, a condição de portador de deficiência, comprovado perante Junta Médica Oficial do Poder Executivo Estadual, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Seletivo.

6 Do deferimento da inscrição

6.1 A relação preliminar dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no seguinte endereço eletrônico: www.uemasul.edu.br, em até cinco dias úteis após o fim das inscrições.

6.2 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico: www.uemasul.edu.br, até o 14 de março de 2019, para verificar o deferimento de sua inscrição e, no caso de não deferimento, o candidato poderá formalizar recurso, pessoalmente ou por terceiro, com devida procuração, nos termos do item 3.4 e respectivos subitens. O recurso deverá ser formalizado no Protocolo Geral da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, situada na Rua Godofredo Viana, 1.300, Centro. CEP: 65901-480, no horário das 08:00 às 12:00 e das

14:00 às 18:00, no prazo de um dia útil, a partir da divulgação da relação preliminar, dirigido à Coordenadoria de Acesso ao Ensino Superior da UEMASUL, que encaminhará à Comissão Examinadora do Seletivo.

6.3 Esgotado o prazo de que trata o item anterior, será divulgado no endereço eletrônico: www.uemasul.edu.br, a relação definitiva das inscrições deferidas.

6.4 Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do deferimento do seu pedido de inscrição, não sendo admitido recurso contra o não deferimento do pedido de inscrição após o prazo estabelecido no item 6.3 deste Edital.

6.5 A relação definitiva dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no endereço eletrônico: www.uemasul.edu.br, até o dia 16 de março de 2019.

6.6 O deferimento ou indeferimento das inscrições, no que tange ao preenchimento dos requisitos de que trata o item 3.3 deste Edital, será feito pela Comissão Examinadora do certame, designada por portaria da Direção do Centro.

6.7 Excetua-se do disposto no item 5.6 deste Edital, a análise de deferimento de inscrição de candidato portador de deficiência, o qual terá seu requerimento, quanto à concorrência para reserva de vaga, apreciado por seu laudo médico, avaliado por uma comissão composta por um médico designado para esse fim, um professor especialista em Educação Especial e um representante da Coordenadoria de Acesso ao Ensino Superior da UEMASUL, a fim de verificar o cumprimento do estabelecido pela Lei Federal n.º 7853/1989, pelos Decretos n.º 3298/1999 e n.º 5296/2004 e, na Lei Estadual n.º 5484, de 14 de julho de 1992.

6.8 A partir do deferimento definitivo da inscrição, o candidato autoriza o setor competente da UEMASUL a identificar a possibilidade de liberação de matrícula e eventual contratação existente, observando se há ocorrência de algum impedimento legal, junto à Secretaria de Estado de Gestão e Previdência - SEGEP.

7 Da comissão examinadora das fases do Processo Seletivo Simplificado

7.1 A Comissão Examinadora de cada Seletivo, designada por portaria da Direção do Centro, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, será composta por três docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior da UEMASUL, sendo três efetivos e um suplente, todos com titulação igual ou superior à exigida dos candidatos.

7.2 Os membros da Comissão Examinadora deverão ser qualificados na área de conhecimento objeto do Processo Seletivo Simplificado.

7.3 Ressalva-se das atividades avaliativas intrínsecas à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, a análise de deferimento de inscrição de candidato portador de deficiência, o qual terá seu requerimento, quanto à concorrência para reserva de vaga, apreciado nos moldes estabelecidos no item 5.7.

7.4 Não havendo, no quadro da Carreira do Magistério Superior da UEMASUL, professor com titulação mínima, ou com conhecimento específico, nas áreas do Seletivo correspondente à máxima titulação dos candidatos, poderão ser designados docentes de outras Instituições de Ensino Superior.

8 Da data, horário e local de realização das provas

8.1 As provas do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no Centro de Ciências Humanas, Sociais e Letras – CCHSL, *Campus* Imperatriz, na data, local e horário de acordo com o Apêndice II deste Edital.



9 Do Processo Seletivo Simplificado

9.1 O Processo Seletivo será realizado mediante:

- a) prova didática;
- b) julgamento de títulos, por meio da análise do Currículo Lattes, devidamente comprovado, de cada candidato. (O candidato deverá organizar os documentos conforme os itens dispostos na resolução nº 1230/2016-CEPE/UEMA).

9.2 A **prova didática** será constituída por um dos temas básicos especificados no Apêndice IV, sendo comum a todos os candidatos, desde que o número não ultrapasse a dez. Quando o número de candidatos ultrapassar a dez, serão constituídos outros grupos para novos sorteios e realização da prova didática, com observância desse quantitativo máximo. O(s) Tema(s) constante(s) no Apêndice IV deste Edital será(ão) (sorteado(s) no local e horário de realização da prova, na presença dos candidatos).

9.2.1 A prova didática compreenderá 04 (quatro) etapas:

9.2.1.1 **Etapa 1 - conhecimento teórico.** (Antes do início desta etapa, o candidato deve entregar um esquema da apresentação teórica à Comissão Examinadora). Esta etapa terá duração de, no máximo, 20 (vinte) minutos. Nela, o candidato deve:

- a) usar até 05 (cinco) minutos para apresentação pessoal/profissional;
- b) usar até 15 (quinze) minutos para exposição do conhecimento teórico sobre o item sorteado.

9.2.1.2 **Etapa 2 - prática de leitura, escrita e descrição em português.** Nesta etapa será avaliada:

- a) fluência na Língua Portuguesa (atendimento à variante padrão da Língua Portuguesa);
- b) trato das palavras estrangeiras;
- c) atenção à leitura (fidelidade ao que está escrito (obedecer entonação, mencionar a pontuação, os recursos gráficos (parênteses, aspas, travessão, notas de rodapé));
- d) atenção à escrita (atendimento às convenções da escrita; registro correto dos recursos gráficos (parênteses, aspas, travessão, notas de rodapé); grafia legível (evitar apresentar borrões e/ou rasuras exageradas));
- e) foco na descrição (explorar o máximo possível do objeto da descrição (mencionar tudo o que puder perceber e considerar como importante para a compreensão do ouvinte)).

9.2.1.2.1 Distribuição do tempo nesta etapa:

- a) até 05 (cinco) minutos para a leitura de um Texto em Português;
- b) até 05 (cinco) minutos para escrever um texto em Português;
- c) até 05 (cinco) minutos para descrever uma imagem, uma figura ou uma situação em Português.

9.2.1.3 **Etapa 3 - prática de leitura e escrita/transcrição em Braille.** Nesta prova, o candidato terá que mostrar domínio de Braille: habilidade de leitura e escrita/transcrição (uso de reglete e punção). A prova inclui:

- a) leitura (fidelidade ao que está escrito (diferenciar tipo de letra, mencionar pontuação, recursos gráficos (parênteses, aspas, travessão, notas de rodapé));
- b) escrita/transcrição (fidelidade ao texto a ser escrito/transcrito; registro correto dos recursos gráficos (parênteses, aspas, travessão e a notas de rodapé));

9.2.1.3.1 Distribuição do tempo nesta etapa:

- a) até 07 (sete) minutos para a leitura do texto em Braille;
- b) até 08 (oito) minutos para escrever/traduzir um texto em Braille.

9.2.1.4 Etapa 4 - prática de orientação e acompanhamento.

Nesta etapa será avaliada a habilidade com o uso de bengala e a capacidade de acompanhar e prestar assistência para a mobilidade do(a) acadêmico(a).

9.2.1.4.1 Distribuição do tempo nesta etapa:

- a) até 05 (cinco) minutos para acompanhar e prestar assistência (mobilidade).

9.2.2 O Candidato somente terá acesso ao texto a ser lido, escrito, descrito, traduzido/transcrito, no momento da prova didática.

9.2.3 O candidato deverá comparecer ao local de prova com 15 (quinze minutos) de antecedência, em relação ao horário previsto para o início das atividades.

9.2.4 Para realizar a prova didática, o candidato deverá apresentar à Comissão Examinadora um documento de identidade oficial.

9.2.5 A realização da prova didática obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

9.2.6 Os recursos utilizados pelo candidato na prova didática do Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, serão de total responsabilidade dele(a), exceto no que concerne ao item 9.3.1 (Etapa 2), 9.3.2 (Etapa 3) e 9.3.3 (Etapa 4).

9.2.7 As provas visando aferir o desempenho pedagógico e o domínio do conteúdo das áreas/subáreas do conhecimento objeto da seleção, terá a duração mínima de 45 minutos e máxima de 55 minutos. Às provas serão atribuídas notas de zero a dez, considerando-se aprovado o candidato que obtiver a média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores igual ou superior a 7,0 (sete).

9.2.8 O candidato que não obtiver nota igual ou superior a sete, não será considerado como aprovado.

9.2.9 A Comissão Examinadora divulgará o resultado da prova didática em até dois dias úteis, contados, a partir do dia do término da prova didática, mediante afixação das notas no mural do Centro de vinculação do Processo Seletivo Simplificado e na página eletrônica da UEMASUL.

9.2.10 Contra o resultado da prova didática caberá pedido de revisão, por escrito, em até um dia útil após a publicação do resultado, dirigido à Comissão Examinadora e protocolado no Centro de vinculação do Processo Seletivo Simplificado.

9.2.11 A Comissão Examinadora fará publicar a decisão a respeito do pedido de revisão, em até dois dias úteis, contados do dia útil seguinte ao término do prazo para o pedido de revisão de que trata o item 9.4.5, mediante afixação das notas no mural do Centro de vinculação do Processo Seletivo Simplificado e na página eletrônica da UEMASUL.

9.2.12 Aos aprovados na prova didática, será realizado o julgamento dos títulos, por meio da análise dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes de cada candidato.

9.3 O **julgamento dos títulos** terá caráter classificatório. A análise do Currículo Lattes do candidato levará em conta a adequação dos títulos às áreas/subáreas do conhecimento, objeto da seleção, de acordo com o estabelecido no Apêndice I deste Edital, e seguirá os critérios para o cálculo do número de pontos apresentados no Anexo VI, da Resolução n.º 1230/ 2016 - CEPE/ UEMA.

9.3.1 Somente serão considerados os títulos que se relacionarem com a área / subárea objeto do Processo Seletivo Simplificado.



9.3.2 A contagem de tempo para atribuição dos pontos relativos às experiências profissionais será considerada, separadamente, a partir da natureza de cada experiência.

9.4 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será obtido pela média aritmética simples da prova didática e da nota atribuída aos títulos. A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente das notas.

9.5 Em caso de empate entre os candidatos no resultado final do Processo Seletivo, serão considerados os seguintes critérios para a classificação final:

- a) maior média na prova didática;
- b) maior média no julgamento de títulos;
- c) maior tempo no magistério superior;
- d) maior idade.

10 Da aprovação, classificação e resultado final do Processo Seletivo Simplificado

10.1 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado lavrará a ata das atividades, imediatamente após a conclusão dos trabalhos, devendo o resultado ser aprovado e homologado em reunião do Conselho de Centro. Após a homologação do resultado, a lista dos aprovados e classificados, deve ser encaminhada à Coordenadoria de Acesso ao Ensino Superior, da PROGESA/UEMASUL.

10.2 A Coordenadoria de Acesso ao Ensino Superior da UEMASUL, após a conclusão dos trabalhos da Comissão Examinadora, divulgará, por meio da Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: www.uemasul.edu.br e o publicará no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

10.3 A convocação e contratação do candidato aprovado e classificado, no limite das vagas oferecidas pelo Edital, ficam a cargo do Centro e da Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP/UEMASUL. A convocação será por meio de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, para o candidato se apresentar e entregar a documentação relativa aos requisitos indispensáveis à contratação, explícitos no item 2.1 do presente Edital e assinar o contrato, obedecendo a estrita ordem de classificação.

10.3.1 É de quinze dias, contados da data da convocação de que trata o item 10.3, o prazo para o candidato apresentar-se na Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP/UEMASUL, para entregar a documentação relativa aos requisitos indispensáveis à contratação e assinar o respectivo contrato.

10.3.2 O candidato que não comparecer para efetiva contratação ou comparecer e não preencher os requisitos relacionados no item 2.1 deste Edital, no prazo de quinze dias, a contar da publicação da convocação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do seletivo, permitindo a convocação do candidato aprovado subsequente.

10.4 No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á a convocação dos demais aprovados, observada a ordem classificatória.

11 Dos recursos

11.1 O candidato terá o prazo de dois dias úteis, contados do dia seguinte ao da divulgação do resultado final, para formalização de recurso contra a decisão da Comissão Examinadora. O recurso deverá ser elaborado por escrito, devidamente fundamentado, e formalizado no Protocolo Geral da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, situado na Rua Godofredo Viana, 1.300, Centro. CEP: 65901-480, das 08:00 às 12:00 ou das 14:00 às 18:00. O documento deverá ser dirigido ao Conselho de Centro para o qual concorre às vagas, nesse caso, o CCHSL.

11.1.1 Caso o prazo de que trata o item 11.1 deste Edital recaia em um sábado, domingo ou feriado, o recurso deverá ser encaminhado no primeiro dia útil subsequente.

11.2 Em havendo recurso, o presidente do Conselho de Centro comunicará oficialmente a decisão do recurso, em até cinco dias úteis, contados do dia seguinte ao término do prazo para recurso. O Centro deve dar ciência ao interessado do resultado, que deverá ser afixado nos murais da Instituição e encaminhando à Coordenadoria de Acesso ao Ensino Superior da UEMASUL, que fará publicar Edital com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado e na página eletrônica da UEMASUL.

11.3 Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

11.4 Não havendo recurso, o Centro homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado em até cinco dias úteis, o afixará nos murais da Instituição e o encaminhará à Coordenadoria de Acesso ao Ensino Superior da UEMASUL, que fará publicar o Edital com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado e o disponibilizar na página eletrônica da UEMASUL.

12 Do contrato e regime de trabalho

12.1 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados dentro do número de vagas oferecidas, de acordo com as necessidades do Centro, em regime de trabalho previsto no Apêndice I deste Edital.

12.2 A carga horária do pessoal contratado como professor substituto será de vinte horas semanais.

12.3 A vigência do contrato será de doze meses, a contar da data da assinatura dele, conforme a necessidade apontada no Apêndice I.

12.4 O salário a que fará jus o professor substituto, contratado no regime de vinte horas semanais, será de R\$ 2.095,45 (dois mil e noventa e cinco reais, e quarenta e cinco centavos).

12.5 Os contratos poderão ser prorrogados uma única vez, nos termos da Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Estadual n.º 10.094, de 3 de junho de 2014.

12.6 Os professores substitutos contratados em regime de vinte horas semanais, dentro da vigência de seu contrato, deverão desenvolver as atividades correspondentes à área/subárea do conhecimento para qual foram selecionados, a critério do Centro, em período regular e/ou especial (curso de férias), conforme a necessidade.

12.7 Os professores substitutos que já tenham sido contratados, nos termos da Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, só poderão assumir novo contrato, em atenção ao que disciplina a Lei n.º 10.094, de 3 de junho de 2014, respeitando o período de carência de dois anos entre os respectivos contratos.

13 Disposições finais

13.1 Os interessados poderão obter maiores informações sobre o Processo Seletivo no Centro responsável por este e na Coordenadoria de Acesso ao Ensino Superior – CAES, da PROGESA/UEMASUL, situada na Rua Godofredo Viana, 1.300, Centro. Imperatriz/MA, das 08:00 às 12:00 ou das 14:00 às 18:00, ou por meio do e-mail caes@uemasul.edu.br, bem como por meio do telefone institucional: (99) 3525-7285.

13.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de doze meses, passível de prorrogação por igual período, a contar da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, devendo ser observada, rigorosamente, a classificação por ordem decrescente, para efeito de contratação.



13.3 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

13.4 Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos reprovados.

13.5 Em observância ao que dispõe o item 1.5 deste Edital, os candidatos classificados em posição excedente às vagas ofertadas poderão ser contratados, em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, por meio da Coordenadoria de Acesso ao Ensino Superior.

Imperatriz/ MA, 06 de março de 2019.

Profa. Dra. Maria da Guia Taveiro Silva

Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica em exercício

Visto da Reitora

APÊNDICE I DO EDITAL N° 030/2019 – PROGESA/UEMASUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E LETRAS – CCHSL, CAMPUS IMPERATRIZ

Detalhamento de Área/Subárea, Vagas, Regime de Trabalho e Prazo de Contrato

Centro	Área / Subárea	N° de Vagas	Regime de Trabalho	Prazo de Contrato	Exigências		
					Requisito	Perfil profissional	Atribuições
CCHSL	Ciências Humanas / Educação/ Educação Especial (leitura / transcrição/ descrição orientação e mobilidade)	01	20 horas	12 meses	Graduação em qualquer área, com especialização e Curso na área de deficiência visual com carga horária mínima de 120 horas. Curso de Braille com carga horária mínima de 120 horas, reconhecido por Instituição de Ensino. Disponibilidade de trabalho conforme escala estabelecida pelo Centro, da UEMASUL.	Experiência docente na educação especial e/ou na atividade especificada neste edital.	Assistir aluno(a) cego(a) ou com deficiência visual, no âmbito da UEMASUL: a) acompanhar, orientar e executar atividades inerentes ao ensino e aprendizagem: reprodução da leitura de conteúdos ministrados em sala de aula ou em outras atividades pedagógicas, realizar a tradução / transcrição das atividades propostas pelos professores, por meio do código Braille; b) Preparar e organizar materiais, mediante a orientação dos professores; c) atender a necessidades apresentadas pelos alunos cegos e/ou deficientes visuais (preparação / digitação das atividades, trabalhos, slides); d) fazer leitura de textos em português e/ou em braile; e) ler provas e escrever as respostas; f) transcrever textos, descrever figuras e situações; g) acompanhar / conduzir aos setores.

APÊNDICE II DO EDITAL N° 030/2019 – PROGESA/UEMASUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E LETRAS – CCHSL, CAMPUS IMPERATRIZ

Cronograma de Realização das Provas

Área/Subárea	Prova	Data	Horário	Local
Ciências Humanas / Educação/ Educação Especial (leitura / transcrição / descrição / orientação e mobilidade)	Didática	*19/03/19	9 horas	UEMASUL, Campus Imperatriz

* Não havendo indeferimento de inscrição, a prova poderá ser antecipada, o que será publicado juntamente com a relação final das inscrições homologadas.

APÊNDICE III DO EDITAL N° 030/2019 – PROGESA/UEMASUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E LETRAS – CCHSL, CAMPUS IMPERATRIZ

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____

FONE: () _____ E-MAIL: _____

Vem requerer ao Diretor do Centro de _____ inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

ÁREA/SUBÁREA OBJETO DO CONCURSO _____

Para o que anexa os seguintes documentos ou fotocópias:

a) carteira de Identidade	
b) CPF	
c) comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino)	
d) certidão de quitação com a obrigação eleitoral	
e) diploma de graduação e de Pós-Graduação, acompanhados dos históricos escolares correspondentes, e certificado de curso de formação, de acordo com as exigências para o desenvolvimento das atividades, constantes no apêndice I deste Edital.	
f) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no Banco Brasil, Agência 3280-8, Conta Corrente: 90756-1 (UEMASUL)	
g) Curriculum <i>Lattes</i> devidamente comprovado	
h) comprovante de isenção da inscrição, se for o caso.	



Local e data: _____ / _____ / _____

Assinatura

APÊNDICE III DO EDITAL Nº 030/2019 – PROGESA /UEMASUL

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E LETRAS – CCHSL,
CAMPUS IMPERATRIZ

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

ÁREA/SUBÁREA OBJETO DO CONCURSO: _____

Local e data de inscrição: _____ / _____ / _____

Assinatura e matrícula do servidor responsável

APÊNDICE IV DO EDITAL Nº 030/2019 – PROGESA /UEMASUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E LETRAS – CCHSL,
CAMPUS IMPERATRIZ

Área/Subárea: Ciências Humanas / Educação/ Educação Especial (leitura / transcrição / descrição / orientação e mobilidade); 1 vaga

TEMAS BÁSICOS:

1. Histórico da educação do Deficiente Visual.
2. Legislação Específica (Lei nº 10.098/2000, resolução nº 02 de 2001, do Conselho Nacional de Educação/CEB, capítulo 5 da LDB nº 9.394/96) e Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015, de 6 de 07 de 2015. Lei Estadual nº 9.270/2010, de 3 de 09 de 2001, que dispõe sobre o compromisso pela inclusão das pessoas com deficiência.
3. A Leitura e a Escrita Braille.
4. Atividades da vida diária; orientação e mobilidade.
5. Adaptação de materiais, ampliação de livros e uso de recursos óticos.

BIBLIOGRAFIA:

Livre

APÊNDICE V DO EDITAL Nº 030/2019 – PROGESA /UEMASUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E LETRAS – CCHSL,
CAMPUS IMPERATRIZ

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo do(a) candidato(a):	
Número do CPF:	Número do NIS:
Número do RG:	Órgão expedidor:
Emissão: ____ / ____ / ____	
E-mail:	Número do telefone:
Data da entrega:	Hora da entrega:
Nº de inscrição:	
Responsável pela entrega: () Candidato () Procurador (Anexar Procuração)	

Eu, candidato(a) acima identificado(a), inscrito(a) no Seletivo para Professor Substituto da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, conforme o Edital nº 030/2019 – PROGESA/UEMASUL, de 07/03/2019, venho requerer Isenção da Taxa de Inscrição por ser membro de família de baixa renda, conforme o **Decreto Federal n.º 6.135**, de 26 de junho de 2007; cidadão desempregado, no âmbito do Estado do Maranhão nos termos do **Decreto n.º 25.731**, de 30 de setembro de 2007 e da **Lei Estadual n.º 299/2007**. Para isto, anexo os documentos comprobatórios determinados pela legislação supracitada, conforme listados a seguir:

1. DOCUMENTO QUE COMPROVE RESIDÊNCIA NO ESTADO DO MARANHÃO, PELO MENOS, HÁ 2 ANOS. (Apresentar um dos documentos abaixo)

() Cópia do título de eleitor expedido por cartório de circunscrição eleitoral do Estado, com emissão anterior a vinte e quatro meses contados da data de publicação do edital de abertura do Seletivo.

() Comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito, com órgão ou entidade pública, com organização ou entidade privada sediada no Estado do Maranhão, com data de emissão de mais de vinte e quatro meses, contados da data de abertura do Seletivo.

2. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONDIÇÃO DE DESEMPREGADO, CARENTE OU DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE.

2.1. DESEMPREGADO (Apresentar um dos documentos citados abaixo)

() Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-C-TPS com a baixa do último emprego.

() Cópia autenticada do seguro desemprego.

() Cópia da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário.

2.2. CARENTE (Apresentar todos os documentos citados abaixo)

() Declaração firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita da família é de igual ou inferior a salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivem sob o mesmo teto;

() Comprovante de inscrição em qualquer dos projetos inseridos nos programas de assistência social pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal.

2.3. DOADOR VOLUNTÁRIO

() Certidão expedida pelos dirigentes de Hemocentros mantidos por órgãos ou entidades públicas, desde que a doação tenha sido realizada nos últimos seis meses anteriores ao prazo de inscrição no Seletivo.



Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital que rege o referido Seletivo.

Imperatriz (MA), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

APÊNDICE VI DO EDITAL Nº 030/2019 – PROGESA/UEMASUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E LETRAS – CCHSL,
CAMPUS IMPERATRIZ**

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
PARA O REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
NO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

Nome completo do(a) candidato(a):	
Número do CPF:	Número do NIS:
Número do RG:	Órgão expedidor:
Emissão: ___/___/___	
E-mail:	Número do telefone:
Data da entrega:	Hora da entrega:
Nº de inscrição:	
Responsável pela entrega: () Candidato () Procurador (Anexar Procuração)	

Assinatura do Responsável pela Entrega

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

*Via do Candidato

APÊNDICE VI DO EDITAL Nº 030/2019 – PROGESA/UEMASUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E LETRAS – CCHSL,
CAMPUS IMPERATRIZ**

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
PARA O REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
NO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

Nome completo do(a) candidato(a):	
Número do CPF:	Número do NIS:
Número do RG:	Órgão expedidor:
Emissão: ___/___/___	
E-mail:	Número do telefone:
Data da entrega:	Hora da entrega:
Nº de inscrição:	
Responsável pela entrega: () Candidato () Procurador (Anexar Procuração)	

Assinatura do Responsável pela Entrega

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

*Via da Instituição

APÊNDICE VII DO EDITAL Nº 030/2019 – PROGESA/UEMASUL

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E LETRAS – CCHSL,
CAMPUS IMPERATRIZ**

**RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DE
TAXA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo do(a) candidato(a):	
Número do CPF:	Número do NIS:
Número do RG:	Órgão expedidor:
Emissão: ___/___/___	
E-mail:	Número do telefone:
Data da entrega:	Hora da entrega:
Nº de inscrição:	
Responsável pela entrega: () Candidato () Procurador (Anexar Procuração)	

Interponho recurso contra o indeferimento de isenção da taxa de inscrição referente ao que consta no Edital nº 030/2019 e solicito reanálise, anexando documentação comprobatória de enquadramento no que assegura a Legislação Federal e Estadual, já citadas no Edital 030/2019.

Data e Assinatura

APÊNDICE VII DO EDITAL Nº 030/2019 – PROGESA/UEMASUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E LETRAS – CCHSL,
CAMPUS IMPERATRIZ**

**RECIBO DE RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE
ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Data: ___/___/2019

Nome completo do(a) candidato(a):	
Nº de inscrição:	

Recebemos, do candidato acima identificado, o recurso contra o indeferimento de isenção da taxa de inscrição do Edital nº 030/2019, nos termos do item 6.2

Data, Assinatura e Carimbo

APÊNDICE VIII DO EDITAL Nº 030/2019 – PROGESA/UEMASUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E LETRAS – CCHSL,
CAMPUS IMPERATRIZ**

**RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
NO PROCESSO SELETIVO**

Nome completo do candidato:	
Número do CPF:	
Número do RG:	Órgão expedidor:
Emissão: ___/___/___	
E-mail:	Número do telefone:
Data da entrega:	Hora da entrega:
Nº de inscrição:	
Responsável pela entrega: () Candidato () Procurador (Anexar Procuração)	

*Fundamentar o recurso contra o indeferimento da inscrição no concurso



Interponho recurso contra o indeferimento da inscrição referente ao que consta no Edital nº 030/2019.

Data e Assinatura

*Via da Instituição

APÊNDICE VIII DO EDITAL Nº 030/2019 – PROGESA/UEMASUL

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E LETRAS – CCHSL,
CAMPUS IMPERATRIZ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
NO PROCESSO SELETIVO

Data: ___/___/___

Nome completo do candidato:
Nº de inscrição:

Recebemos do candidato acima identificado, o recurso contra o indeferimento da inscrição do Edital nº 030/2019.

Data, Assinatura e Carimbo

*Via do Candidato

APÊNDICE IX DO EDITAL Nº 030/2019 – PROGESA/UEMASUL

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E LETRAS – CCHSL,
CAMPUS IMPERATRIZ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

JULGAMENTO DOS TÍTULOS

1 TÍTULOS ACADÊMICOS	Pontuação	Pontuação obtida	
Doutorado	40		
Mestrado	30		
Especialização	15		
Graduação	10		
Subtotal			
* Considerar apenas 01 (um) diploma de Doutor, 01 (um) diploma de Mestre, 01 (um) certificado de Especialista e 01 (um) diploma de Graduação.			
** A comprovação do título acadêmico deverá ser feita pela cópia do diploma, certificado ou certidão emitida pelo Programa, se for o caso, que o candidato cumpriu todos os requisitos necessários à obtenção do título.			
1.1	CAPACITAÇÃO	Pontuação	Pontuação obtida
1.1.1	Curso de capacitação na área de Deficiência visual/Cegueira – Ledor (carga horária mínima de 120 horas) – (2,0 por curso)	10	
1.1.2	Curso de capacitação na área de Deficiência visual/Cegueira – Orientação e mobilidade (carga horária mínima de 120 horas) – (2,0 por curso)	10	
1.2.3	Curso de leitura em Braille (carga horária mínima de 120 horas) – (2,0 por curso)	10	

1.2.4	Curso de transcritor em Braille (carga horária mínima de 120 horas) – (2,0 por curso)	10	
1.2.5	Curso de capacitação em Deficiência Física (carga horária mínima de 120 horas) – (2,0 por curso)	10	
Subtotal		50	
2	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	Pontuação	Pontuação Obtida
2.1	Experiência na função de leitor, em espaço escolar (4,0 por atividade)	20	
2.2	Experiência na função de leitor, em espaço não-escolar (2,0 por atividade)	10	
2.3	Cursos ministrados na área de cegueira e/ou educação de cegos. (2,0 por curso).	10	
2.4	Projetos de ensino/extensão/pesquisa em deficiência visual/cegueira:	-	
2.4.1	Na coordenação (4,0 por projeto):	12	
2.4.2	Como Participante (1,0 por projeto):	4	
2.5	Experiência na função de transcritor, em espaço escolar (4,0 por semestre)	12	
2.6	Experiência na função de transcritor, em espaço não-escolar (2,0 por atividade)	6	
2.7	Curso ministrado na área de deficiência Física e/ou Ed. Especial. (2,0 por curso).	10	
2.8	Projetos de ensino/extensão/pesquisa, em Deficiência Física:	-	
2.8.1	Na coordenação (4,0 por projeto):	12	
2.8.2	Como participante (1,0 por projeto)	4	
Subtotal		100	
TOTAL			

Imperatriz (MA), 06 de março de 2019.

Profa. Dra. Maria da Guia Taveiro Silva
Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica em exercício

RESENHA DE CONTRATO

PARTES: Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão e YARA LIRA SILVA REGINATTO.

OBJETO: Contratação de pessoal para lecionar a(s) matéria(s) ou disciplina(s), junto ao Centro de Ciências Humanas, Sociais e Letras – CCHSL, Campus Imperatriz – MA.

VIGÊNCIA: Prazo determinado – início 11.03.2019 e término em 10.03.2020.

REMUNERAÇÃO: Remuneração mensal no valor de R\$ 2.095,45 (Dois mil e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 4457 – Natureza da Despesa 31.90.04 – Item da Despesa 04002 – PI – Pessoal – Fonte 0103000000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e suas alterações posteriores.

Imperatriz – MA, 11 de março de 2019.

MARIA JOSÉ DA SILVA ROCHA
Coordenadora de Gestão de Pessoas



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
FAMILIAR**

Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA

INSTRUÇÃO NORMATIVA/ITERMA Nº 001/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.746 de 22 de dezembro de 2000 e considerando o disposto na Lei 5.315, de 23 de dezembro de 1991.

R E S O L V E

Art. 1º. Estabelecer, por este instrumento legal, as cláusulas resolutivas a serem gravadas nos títulos de domínios e exigidas dos seus outorgados adquirentes, bem como as normas de procedimentos para o cancelamento, conforme disposto nos artigos seguintes.

Art. 2º. Fica definida a cláusula de inalienabilidade do imóvel rural destinado à legitimação de posse e de regularização de ocupação pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data da emissão do título de domínio outorgado por este Órgão Fundiário.

Parágrafo Único. Fica expressamente autorizado o outorgado adquirente a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel rural para financiamento perante as instituições financeiras integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural, desde que comprovado o pagamento integral do imóvel, mediante certidão expedida por este Instituto.

Art. 3º. As cláusulas resolutivas gravadas nos títulos de domínio individuais poderão ser canceladas, a critério do ITERMA (Outorgante Transmissor), comprovado o cumprimento das exigências as quais se obrigou o outorgado adquirente do imóvel rural.

Art. 4º. As condições as quais se obriga o outorgado adquirente são as seguintes:

- I. Implantação e/ou manutenção de culturas efetivas, assim consideradas as explorações agrícolas, pecuária, extrativa ou outra que tenha por finalidade o cultivo racional da terra;
- II. O pagamento integral do preço da alienação;
- III. O cumprimento do prazo de inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data da emissão do título.

Art. 5º. Ocorrendo o descumprimento de qualquer das condições previstas no artigo anterior, o imóvel será revertido ao patrimônio do Estado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, inclusive com o cancelamento do registro que houver sido feito, ficando o outorgante transmissor desobrigado do pagamento de indenização a qualquer título.

Parágrafo Único. A cláusula de reversão prevista no *caput* terá sua eficácia suspensa enquanto estiverem vigentes os contratos previstos no art. 2º, parágrafo único desta Instrução, dessa forma, verificada a inadimplência do contratante junto à instituição financeira financiante, fica esta autorizada a realizar a alienação do imóvel objeto da garantia, para fim de obter a satisfação parcial ou integral do crédito negociado.

Art. 6º. O cancelamento das cláusulas resolutivas dos títulos de domínio será pleiteado pelo outorgado adquirente, mediante requerimento endereçado à Diretoria de Recursos Fundiários – DFR, devendo ser juntado, obrigatoriamente, cópia do título, comprovante de pagamento, documentos e fotos comprobatórias da existência de explorações agrícolas, pecuária, extrativa ou outra que tenha por finalidade o cultivo racional da terra.

Art. 7º. Autuado o processo administrativo de cancelamento de cláusula resolutiva de título de domínio, os autos são enviados à DRF para análise do pleito.

§ 1º. A Unidade de Finanças será consultada para certificar o pagamento integral do preço da alienação do imóvel rural;

§ 2º. A Divisão de Arquivo Técnico Gráfico e Literal – DATGL será consultada para certificar a autenticidade do título e o tempo decorrido de sua emissão.

Art. 8º. Constatadas as certificações de pagamento e a autenticidade do título de domínio, a Diretoria de Recursos Fundiários – DRF, em conjunto com o Diretor-Presidente, autorizará o cancelamento das cláusulas resolutivas, adotadas as seguintes providências:

- a) Emissão de ofício ao cartório da jurisdição do imóvel objeto do título de domínio, em três vias, sendo: uma destinada ao cartório; a segunda, ao outorgado adquirente, com a indicação de que se trata de cópia; a terceira, a ser arquivada no dossiê, também com a indicação de que se trata de cópia;
- b) Envio do ofício ao cartório, pelos Correios, com Aviso de Recebimento - AR;
- c) Encaminhamento do processo à DATGL para imediato arquivamento final, apensado ao processo original da regularização fundiária do imóvel.

Art. 9º. Fica revogada a Instrução Normativa nº 006/2016.

Art. 10º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO, SÃO LUÍS - MA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DOIS MILE DEZENOVE.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Presidente do ITERMA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E PESCA**

PORTARIA Nº. 033 DE 01 DE MARÇO DE 2019

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E PESCA - SAGRIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, as férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, previstas para o período de 01 a 30/03/2019, concedida por meio da Portaria nº020/2019, com base no Art. 111, Parágrafo Único, da Lei nº 6.107/94, por motivo de superior interesse da Administração.



MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
00855730-03	GILMÁRCIO CHAVES LOPES	Chefe do Serviço de Material e Patrimônio	SMAP

Art. 2º - A servidor gozará suas férias em uma data posterior oportuna a ser definida.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, SÃO LUÍS (MA), 01 DE MARÇO DE 2019.

FABIANA VILAR RODRIGUES

Secretária de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca

PORTARIA Nº. 037 DE 01 DE MARÇO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - SAGRIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, as férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, previstas para o período de 01 a 30/03/2019, concedida por meio da Portaria nº020/2019, com base no Art. 111, Parágrafo Único, da Lei nº 6.107/94, por motivo de superior interesse da Administração.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
00255222-00	MARIA GALILÉA ALMEIDA DE CARVALHO	Assistente Técnico/ Assistente de Administração	SARH

Art. 2º - A servidora gozará 15 (quinze) dias no período de 18/03/2019 a 01/04/2019, ficando ainda, 15 (quinze) dias restantes para efeito de gozo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, SÃO LUÍS (MA), 01 DE MARÇO DE 2019.

FABIANA VILAR RODRIGUES

Secretária de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca

PORTARIA Nº 039, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

A Secretária de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar que as atividades abaixo relacionadas, referentes à movimentação de recursos financeiros da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - SAGRIMA**, CNPJ: 05.025.553/0001-12, e do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E AGROINDUSTRIAL - FEDAGRO**, CNPJ nº 03.431.656/0001-57, junto ao Banco do Brasil, serão executadas em conjunto por pelo menos dois dos ordenadores de despesas abaixo identificados:

COMPETÊNCIAS:

- Solicitar a abertura de contas de depósito dos referidos Órgãos;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes de contas correntes e aplicações financeiras;
- Efetuar transferências/pagamentos, exceto com a utilização de assinatura eletrônica;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Liberar Arquivo de pagamento no Gerenciador Financeiro/AASP

ORDENADORES:

ORDENADOR (A)	CARGO	CPF
Fabiana Vilar Rodrigues	Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Pesca	015.293.611-41
Elitânia Mendes Pereira	Gestor de Atividades e Meio	451.876.303-34
Francisco Valmir de Oliveira Júnior	Chefe de Gabinete	023.497.783-39

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se

FABIANA VILAR RODRIGUES

Secretária de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 332, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar **Albanir Lima Francelino**, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 674085/ID nº 00266186-0, para a função de Secretário Escolar, símbolo FG-03, do Centro de Ensino Newton Bello no município de Lima Campos, da Unidade Regional de Educação de Pedreiras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

FELIPE COSTA COMARÃO

Secretário de Estado da Educação

Republicar por incorreção.

PORTARIA Nº 355, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Dispensar **Wanesia Alves Carneiro**, Professor III, matrícula nº 812636/ID nº 00276284-0, da função de Secretário Escolar, símbolo FG-03, do Centro de Ensino Dom Marcelino Bicego no município de Açailândia, da Unidade Regional de Educação de Açailândia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 08 DE MARÇO DE 2019.

ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA
Secretário de Estado da Educação, em exercício
(Conforme Portaria SEDUC nº 337, de 01/03/2019)

PORTARIA Nº 356, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar **Necivania Lopes de Oliveira**, Professor III, matrícula nº 1032226/ID nº 00288821-0, para a função de Secretário Escolar, símbolo FG-03, do Centro de Ensino Dom Marcelino Bicego no município de Açailândia, da Unidade Regional de Educação de Açailândia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 08 DE MARÇO DE 2019.

ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA
Secretário de Estado da Educação, em exercício
(Conforme Portaria SEDUC nº 337, de 01/03/2019)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 32.964, de 02 de junho de 2017, e tendo em vista o disposto a Lei nº 8.903, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.216, de 16 de março de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar os servidores ocupantes de cargos do Grupo Educação – Subgrupo Magistério da Educação Básica, constantes do Anexo Único ao presente Ato, das Funções Gratificadas de Gestor Geral, símbolo FGAE-01, e Gestor Auxiliar, símbolo FGAE-02, de Unidades de Ensino, da Secretaria de Estado da Educação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 08 DE MARÇO DE 2019.

ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA
Secretário de Estado da Educação, em exercício
(Conforme Portaria SEDUC nº 337, de 01/03/2019)

ANEXO ÚNICO

ATO COLETIVO DE DISPENSA DE FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR

UNIDADE DE ENSINO	MUNICÍPIO	FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	NOME DO OCUPANTE	CARGO	MATRÍCULA / ID
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE AÇAILÂNDIA						
Centro de Ensino Professor Cesário da Silva	Açailândia	Gestor Auxiliar	FGAE-02	José Valdo Gustavo de Sousa	Professor III	2227031 / 00135464-3
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA						
Centro de Ensino Deputado Alexandre Costa	Milagres do Maranhão	Gestor Geral	FGAE-01	Joel Lima Marinho*	Professor III	2061059 / 00150642-1
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPECURU MIRIM						
Centro de Ensino Tancredo de Almeida Neves	Presidente Vargas	Gestor Geral	FGAE-01	Maria Figueiredo Rodrigues Conceição	Professor III	999904 / 00286944-0
		Gestor Auxiliar	FGAE-02	Keanne Ribeiro Barros	Professor III	2074334 / 00136668-4
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ						
Centro de Ensino Vespasiano Ramos	Imperatriz	Gestor Geral	FGAE-01	Wilamita Maria da Silva Cruz	Professor III	863647 / 00278307-0
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DOS PATOS						
Centro de Ensino Senador Carvalho Guimarães – Anexo I - Ponta D'água	Buriti Bravo	Gestor Auxiliar	FGAE-02	Jeová Fernandes dos Reis Costa *	Professor III	2231298 / 00813050-0
Centro de Ensino Marieta Sá	Sucupira do Riachão	Gestor Geral	FGAE-01	Isabel Cristina de Sousa Guimarães	Professor III	2231272 / 00279182-1

(*) a pedido

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 32.964, de 02 de junho de 2017, e tendo em vista o disposto a Lei nº 8.903, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.216, de 16 de março de 2015,

R E S O L V E:

Designar os servidores ocupantes de cargos do Grupo Educação – Subgrupo Magistério da Educação Básica, constantes do Anexo Único ao presente Ato, para o exercício das Funções Gratificadas de Gestor Geral, símbolo FGAE-01, e Gestor Auxiliar, símbolo FGAE-02, de Unidades de Ensino, da Secretaria de Estado da Educação.



Conceder Gratificação de Incentivo de Desempenho da Gestão Escolar, de caráter temporário, aos servidores constantes do Anexo Único ao presente Ato, em efetivo exercício das Funções Gratificadas de Gestor Geral, símbolo FGAE-01, e Gestor Auxiliar, símbolo FGAE-02, de Unidades de Ensino, da Secretaria de Estado da Educação, observados os valores em conformidade com os módulos escolares instituídos pela Lei nº 8.903, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.216, de 16 de março de 2015, e Decreto nº 25.102, de 2 de fevereiro de 2009.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 08 DE MARÇO DE 2019.

ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA
Secretário de Estado da Educação, em exercício
(Conforme Portaria SEDUC nº 337, de 01/03/2019)

ANEXO ÚNICO

ATO COLETIVO DE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR

UNIDADE DE ENSINO	MUNICÍPIO	FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	NOME DO OCUPANTE	CARGO	MATRÍCULA / ID
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE AÇAILÂNDIA						
Centro de Ensino Professor José Cesário da Silva	Açailândia	Gestor Auxiliar	FGAE-02	Thony Elcen Leite Santos	Professor III	2074623 / 00799130-0
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA						
Centro de Ensino Deputado Alexandre Costa	Milagres do Maranhão	Gestor Geral	FGAE-01	Adenildo Silva Fernandes	Professor III	2232676 / 00136307-2
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPECURU MIRIM						
Centro De Ensino Tancredo de Almeida Neves	Presidente Vargas	Gestor Geral	FGAE-01	Keanne Ribeiro Barros	Professor III	2074334 / 00136668-4
		Gestor Auxiliar	FGAE-02	Aldenora Vieira Santos Filha	Professor III	668525 / 00265928-0
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ						
Centro de Ensino Vespasiano Ramos	Imperatriz	Gestor Geral	FGAE-01	Givaldo Soares da Silva	Professor III	1173426 / 00294273-0
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DOS PATOS						
Centro de Ensino Marieta Sá	Sucupira do Riachão	Gestor Geral	FGAE-01	Betânia Elias Bezerra Lima	Professor III	1708635 / 00299061-4
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON						
Centro de Ensino Senador Clodomir Millet	Timon	Gestor Geral	FGAE-01	Regivan da Rocha Silva	Professor III	1514306 / 00298094-1

PORTARIA CPAD Nº 249, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 830, de 17 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 115, de 22 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 237, da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 13 de março de 2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria CPAD nº 084, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 025, de 05 de fevereiro de 2019, que apura os fatos relatados no **Processo nº 23140/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS (MA), 11 DE MARÇO DE 2019.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 250, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 830, de 17 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 115, de 22 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 237, da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 13 de março de 2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria CPAD nº 085, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 025, de 05 de fevereiro de 2019, que apura os fatos relatados no **Processo nº 938/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS (MA), 11 DE MARÇO DE 2019.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos – SEDUC/MA



PORTARIA CPAD Nº251, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 830, de 17 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 115, de 22 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 237, da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 13 de março de 2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria CPAD nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 025, de 05 de fevereiro de 2019, que apura os fatos relatados no **Processo nº 41218/2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 11 DE MARÇO DE 2019.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos – SEDUC/MA

PORTARIA CPAD Nº 252, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 830, de 17 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 115, de 22 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 237, da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 13 de março de 2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria CPAD nº 088, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 025, de 05 de fevereiro de 2019, que apura os fatos relatados no **Processo nº 58282/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 11 DE MARÇO DE 2019.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos – SEDUC/MA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Fundação da Memória Republicana Brasileira - FMRB

PORTARIA-FMRB Nº 004/2019 São Luís, 11 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA MEMÓRIA REPUBLICANA BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RUBENILSON SOARES ARAÚJO**, Diretor Administrativo e Financeiro, Matrícula nº 840947-1, para substituir o servidor **FELIPE COSTA CAMARÃO**, matrícula nº 237981-3, no cargo de Presidente, no período de 11 de março a 26 de março de 2019.

Art. 2º A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de férias regulamentares do substituído e perdurará até que o mesmo retorne às suas atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. FUNDAÇÃO DA MEMÓRIA REPUBLICANA BRASILEIRA, EM SÃO LUÍS, 11 DE MARÇO DE 2019.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação e Presidente | FMRB
Matrícula: 237981-3

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Gerência de Inclusão Sócioprodutiva - GISP

PORTARIA Nº 13/2019 - GAB/GISP. SÃO LUÍS (MA), 01 DE MARÇO DE 2019.

O GERENTE DE INCLUSÃO SÓCIOPRODUTIVA, no uso das atribuições que lhes foram legalmente conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **KÁTIA REGINA FRADE SOUZA SANTIAGO**, Matrícula nº 2481752, Assessor Sênior, **JORGE ALMIR FERES MORAES RÊGO**, Matrícula nº 6262, Engenheiro Civil, **FRANCISCO DE ASSIS SOUZA**, Matrícula nº 06155, Engenheiro Civil e **JAVISSON LIMA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 2705986, Assessor Sênior, para fiscalizarem a execução do serviço descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2017-GISP, celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Gerência de Inclusão Sócioprodutiva-GISP, e a Empresa Pese Perfurações de Poços e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 02.279.005/0001-20.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Segundo Termo Aditivo ao Contrato, a saber, em 08 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RICARDO ADY MORAIS LÉDA
Gerente de Inclusão Sócioprodutiva

PORTARIA Nº 14/2019 - GAB/GISP. SÃO LUÍS (MA), 01 DE MARÇO DE 2019.

O GERENTE DE INCLUSÃO SÓCIOPRODUTIVA, no uso das atribuições que lhes foram legalmente conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **KÁTIA REGINA FRADE SOUZA SANTIAGO**, Matrícula nº 2481752, Assessor Sênior, **JORGE ALMIR FERES MORAES RÊGO**, Matrícula nº 6262, Engenheiro Civil, **FRANCISCO DE ASSIS SOUZA**, Matrícula nº



06155, Engenheiro Civil e **JAVISSON LIMA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 2705986, Assessor Sênior, para fiscalizarem a execução do serviço descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, do Primeiro Termo Aditivo e de Rerratificação ao Contrato nº 13/2018-GISP, celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Gerência de Inclusão Sócioprodutiva-GISP, e a Empresa Só Poços e Construções Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 06.922.664/0001-94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Primeiro Termo Aditivo e de Rerratificação ao Contrato, a saber, em 21 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RICARDO ADY MORAIS LÉDA
Gerente de Inclusão Sócioprodutiva

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

PORTARIA Nº 40 - GAB/SEDIHPOP. SÃO LUIS, 01 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **CLAYDSON CLAY MOREIRA BENO**, Chefe do Serviço de Execução Orçamentária e Financeira, Matrícula/ID nº 00200647, para responder pelo expediente da Supervisão Financeira, nas eventuais ausências e impedimentos do titular **RAIMUNDO NONATO PIRES DUARTE**, Matrícula/ID nº 2466134, em atos que requirem decisões e encaminhamentos urgentes.

Art. 2º - Designar como substituto, durante as ausências e impedimentos dos servidores acima citados, o servidor **DANILO CARVALHO DE MELO LIMA**, Chefe de Serviços de Prestação de Contas, Matrícula/ID nº 8636980.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, EM SÃO LUIS – MA, 01 DE MARÇO DE 2019.

FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO

Secretário de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular

PORTARIA Nº 42 - GAB/SEDIHPOP SÃO LUIS, 07 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Adicional de Serviços Extraordinários – ASE, no percentual de 100%** a servidora desta Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular, abaixo relacionada, nos termos do art. 103, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, devendo assim ser considerado **a partir de 01 de março de 2019:**

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR R\$
LAILAMARQUESCAMPOS	Assessor Junior	DAS 2	548,83

Art. 2º - Conceder **Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico - GT** a servidora da Secretaria desta Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular, abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 24.115, de 27 de maio de 2008, Decreto nº 34.682, de 26 de fevereiro de 2019 e do Decreto nº 30.636, de 26 de janeiro de 2015, devendo assim ser considerado **a partir de 01 de março de 2019:**

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR R\$
LAILAMARQUESCAMPOS	Assessor Junior	DAS 2	1.041,37

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, EM SÃO LUIS – MA, 07 DE MARÇO DE 2019.

FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO

Secretário de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 152/2019-GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 141/2019 – GAB/SSP, de 27.02.2019, publicada no Diário Oficial nº 046 de 11.03.2019, que alterou a Gratificação de Serviços Extraordinário (Verba 140), no percentual de 100% (cem por cento), com base no Artigo 103, da Lei nº 6.107/94, do servidor abaixo, **a considerar de 01.03.2019.**

ID	NOME	CARGO	SÍMBOLO
00821339	Celcyanne Barros Oliveira da Silva	Auxiliar de Serviços de Transportes Oficiais, da Unidade de Desenvolvimento e Articulação Institucional	DAI-1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUIS, 07 MARÇO DE 2019.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA

Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 153/2019-GAB/SSP/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Memo. Nº 40/2019-CART.GERAL/CORREG, de 28.02.2019.

RESOLVE:

Arquivar, com fulcro no art. 128, primeira parte, da Lei nº 8.508/06, c/c parágrafo único, art. 15, da Lei 8.959/09, o **Processo Administrativo Disciplinar nº 50/2018**, instituído pela Portaria



nº 450/2017-GAB/SSP/MA, em conformidade com a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, instaurado em desfavor do servidor **MARCELO THADEU PENHA CARDOSO**, ID: 00312023-1, Investigador de Polícia, Classe C, Ref. 9, Grupo Segurança Subgrupo Atividades de Polícia Civil, lotado na Delegacia do 18º Distrito Policia – Cidade Olímpica.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 08 DE MARÇO DE 2019.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 154/2019-GAB/SSP/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Memo. nº 41/2019-CART.GERAL/CORREG, de 28.02.2019,

RESOLVE:

Aplicar pena de **suspensão de 20 (vinte) dias**, ao servidor **JEAN CHARLES DA SILVA**, ID: 00311535-1, Delegado de Polícia, 1º Classe, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Loreto, pertencente a Delegacia Regional Balsas, com Fulcro no Art. 56, inc. II, alínea “d”, da lei nº 8.508/06, **devendo ser cumprida em 04 (quatro) parcelas mensais**, em observância ao princípio da dignidade da pessoa humana, elencados no rol de Princípios Fundamentais da Constituição Federal, conforme Decisão proferida nos autos da **Sindicância Administrativa Disciplinar nº 13/2017** - Portaria nº 306/2017-GAB/SSP/MA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 08 DE MARÇO DE 2019.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 153/2019-GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 497/2015-GAB/SSP, de 24.06.2015, publicada no Diário Oficial nº 118 de 30.06.2015, e conforme Ofício nº 036/2019-SENARC, de 04.02.2019,

RESOLVE:

I - Designar **JACKSON DOUGLAS RABELO**, ID: 00311992-1, Investigador de Polícia, Classe Especial, Referência 11, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, para desempenhar a Função Gratificada Assistente da Seção de Controle de Bens Apreendidos FG-1, da Delegacia de Repressão ao Narcotráfico da Área Sul, da Superintendência Estadual de Repressão ao Narcotráfico, **a considerar de 01.02.2019.**

II – O servidor deverá permanecer no seu local de origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 07 DE MARÇO DE 2019.

SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 154/2019-GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 497/2015-GAB/SSP, de 24.06.2015, publicada no Diário Oficial nº 118 de 30.06.2015, e conforme Ofício nº 038/2019-SENARC, de 04.02.2019,

RESOLVE:

I - Designar **JOSÉ WENDEL DA SILVA COSTA**, ID: 00313180-0, Escrivão de Polícia, Classe B, Referência 5, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, para desempenhar a Função Gratificada Assistente da Seção de Apoio Administrativo FG-1, da Delegacia de Repressão ao Narcotráfico da Área Leste, da Superintendência Estadual de Repressão ao Narcotráfico, **a considerar de 01.02.2019.**

II – O servidor deverá permanecer no seu local de origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 07 DE MARÇO DE 2019.

SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 155/2019-GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 497/2015-GAB/SSP, de 24.06.2015, publicada no Diário Oficial nº 118 de 30.06.2015, e conforme Ofício nº 078/2019-SHPP, de 20.02.2019,

RESOLVE:

I - Designar **RAFAELA RODRIGUES DINIZ**, ID: 00312930-0, Escrivão de Polícia, Classe B, Referência 5, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, para desempenhar a Função Gratificada Assistente FG-2, do Departamento de Homicídios do Interior, da Superintendência Estadual de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa, **a considerar de 01.03.2019.**

II – O servidor deverá permanecer no seu local de origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 07 DE MARÇO DE 2019.

SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 158/2019-GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 497/2015-GAB/SSP, de 24.06.2015, publicada no Diário Oficial nº 118 de 30.06.2015, e conforme C.I. Nº 378/2019-SPCI/DG/PCMA, de 12.02.2019 e Ofício nº 61/201912ºDRPC-SJP, de 12.02.2019,

RESOLVE:

Designar **ARCILEU FERREIRA MAGALHÃES NETO**, ID: 00820875-0, Investigador de Polícia, Classe A, Referência 2, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, para desem-



penhar a Função Gratificada Assistente da Seção de Investigação e Captura FG-1, da Delegacia de Polícia Civil de Barão de Grajaú, pertencente à Delegacia Regional de São João dos Patos, **a considerar de 01.03.2019.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 08 DE MARÇO DE 2019.

SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 159/2019-GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 497/2015-GAB/SSP, de 24.06.2015, publicada no Diário Oficial nº 118 de 30.06.2015, e conforme C.I. Nº 378/2019-SPCI/DG/PCMA, de 12.02.2019 e Ofício nº 61/201912ºDRPC-SJP, de 12.02.2019,

RESOLVE:

Designar **WANDERLANDASILVANUNES**, ID: 00312783-0, Investigador de Polícia, Classe C, Referência 7, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, para desempenhar a Função Gratificada Assistente da Seção de Apoio Administrativo FG-1, da Delegacia Regional de São João dos Patos, **a considerar de 01.03.2019.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 08 DE MARÇO DE 2019.

SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 161/2019-GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 497/2015-GAB/SSP, de 24.06.2015, publicada no Diário Oficial nº 118 de 30.06.2015, e conforme C.I. Nº 401/2019-SPCI/DG/PCMA, de 15.02.2019 e Ofício nº 054/2019-DEM/CHA, de 05.02.2019,

RESOLVE:

I - Designar **ELMADAM HENRIQUE MATOS SILVA**, ID: 00312814-0, Investigador de Polícia, Classe B, Referência 6, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, para desempenhar a Função Gratificada Assistente da Seção de Investigação e Captura FG-1, da Delegacia da Mulher de Chapadinha, **a considerar de 01.03.2019.**

II – O servidor deverá permanecer no seu local de origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 08 DE MARÇO DE 2019.

SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 162/2019-GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 497/2015-GAB/SSP, de 24.06.2015, publicada no Diário Oficial nº 118 de 30.06.2015, e conforme Ofício Nº 037/2019-SENARC, de 04.02.2019,

RESOLVE:

I - Designar **LUCAS MARTINS NEIVA DANTAS BEZERRA**, ID: 00820795-0, Investigador de Polícia, Classe A, Referência 3, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, para desempenhar a Função Gratificada Assistente da Seção de Apoio Administrativo FG-1, da Delegacia de Repressão ao Narcotráfico da Área Sul, pertencente à Superintendência Estadual de Repressão ao Narcotráfico, **a considerar de 19.01.2019.**

II – O servidor deverá permanecer no seu local de origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 08 DE MARÇO DE 2019.

SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 164/2019-GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 497/2015-GAB/SSP, de 24.06.2015, publicada no Diário Oficial nº 118 de 30.06.2015, e conforme C.I. Nº 407/2019-SPCI/DG/PCMA, de 15.02.2019,

RESOLVE:

I - Designar **LUIS CARLOS DOS SANTOS DINIZ**, ID: 00313167-0, Investigador de Polícia, Classe B, Referência 6, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, para desempenhar a Função Gratificada Assistente da Seção de Investigação e Captura FG-1, da Delegacia da Mulher de Imperatriz, **a considerar de 01.03.2019.**

II – O servidor deverá permanecer no seu local de origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 08 DE MARÇO DE 2019.

SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 147/2019-GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 497/2015-GAB/SSP, de 24.06.2015, publicada no Diário Oficial nº 118 de 30.06.2015, e conforme C.I. Nº 548/2019-SPCC/DG/PCMA, de 25.02.2019,

RESOLVE:

Dispensar a Função Gratificada Assistente da Seção de Cartório FG-1, da Delegacia de Defraudações, do servidor **MADSON**



CESAR CERQUEIRA SOUSA, ID: 00820798-0, Escrivão de Polícia, Classe A, Referência 2, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 07 DE MARÇO DE 2019.

SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 157/2019-GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 497/2015-GAB/SSP, de 24.06.2015, publicada no Diário Oficial nº 118 de 30.06.2015, e conforme C.I. Nº 378/2019-SPCI/DG/PCMA, de 12.02.2019 e Ofício nº 61/201912°DRPC-SJP, de 12.02.2019,

RESOLVE:

Dispensar a Função Gratificada Assistente da Seção de Investigação e Captura FG-1, da Delegacia de Polícia Civil de Barão de Grajaú, pertencente à Delegacia Regional de São João dos Patos, do servidor **WANDERLAN DA SILVA NUNES**, ID: 00312783-0, Investigador de Polícia, Classe C, Referência 7, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, **a considerar 01.03.2019.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 08 DE MARÇO DE 2019.

SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 163/2019-GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 497/2015-GAB/SSP, de 24.06.2015, publicada no Diário Oficial nº 118 de 30.06.2015, e conforme C.I. Nº 407/2019-SPCI/DG/PCMA, de 15.02.2019,

RESOLVE:

Dispensar a Função Gratificada Assistente da Seção de Investigação e Captura FG-1, da Delegacia da Mulher de Imperatriz, do servidor **WILLIAM MELO DO LAGO**, ID: 00311707-0, Investigador de Polícia, Classe Especial, Referência 11, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, **a considerar 01.03.2019.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 08 DE MARÇO DE 2019.

SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

Delegacia Geral de Polícia Civil - DG/PC/MA

PORTARIA Nº. 63/2019 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme CI. nº 563/2019-SPCC/DG/PCMA, de 26.02.2019,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a **Portaria nº 45/2019 – DG/PC/MA**, de 14.02.2019, publicado no Diário Oficial nº 036 de 20.02.2019, que removeu **MADSON HENRIQUE SMITH E SILVA**, ID: 00311811-0, Escrivão de Polícia, Classe Especial, Referência 10, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, da Superintendência Estadual de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa, para a Delegacia Especial da Cidade Operária, a considerar de 04.02.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº. 64/2019 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme CI. nº 563/2019-SPCC/DG/PCMA, de 26.02.2019 e C.I. nº 548/2019-SPCC/DG/PCMA, de 25.02.2019,

RESOLVE:

I - Remover **MADSON CESAR CERQUEIRA SOUSA**, ID: 00820798-0, Escrivão de Polícia, Classe A, Referência 2, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, da Delegacia de Defraudações, para a Delegacia Especial da Cidade Operária, **a considerar de 04.02.2019.**

II - Cumprir o que determina o Artigo 23, § 5º, Inciso I, da Lei nº 8.508/06 de 27.11.06, (período de trânsito no prazo de vinte e quatro horas).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº. 65/2019 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme Ofício nº 507/2019-SPCC/DG/PCMA, de 22.02.2019,

RESOLVE:

I - Remover **EDUARDO CARNEIRO JANSEN DE MELO**, ID: 00310613-0, Delegado de Polícia, Classe Especial, da Delegacia do 4º Distrito Policial - Vinhais, para a Delegacia do 9º Distrito Policial – São Francisco.



II - Cumprir o que determina o Artigo 23, § 5º, Inciso I, da Lei nº 8.508/06 de 27.11.06, (período de trânsito no prazo de vinte e quatro horas).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS, 07 DE MARÇO DE 2019.

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº. 66/2019 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme Ofício nº 520/2019-SPCC/DG/PCMA, de 22.02.2019,

RESOLVE:

I - Remover **ELCIO ALVES VILELA**, ID: 00311463-1, Delegado de Polícia, Classe Especial, da Delegacia Especial do Maiobão, para a Delegacia do 14º Distrito Policial – Bequimão, a considerar de 19.02.2019.

II - Cumprir o que determina o Artigo 23, § 5º, Inciso I, da Lei nº 8.508/06 de 27.11.06, (período de trânsito no prazo de vinte e quatro horas).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS, 07 DE MARÇO DE 2019.

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº. 67/2019 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme ofício nº 0057/2019-SPTC, de 01.03.2019,

RESOLVE:

Remover os contratados seletivados conforme quadro abaixo.

ID	NOME	CARGO	DO	PARA
00858157-1	Selma Regina Mendes Cantanhede	Aux. Per. Méd. Legal	Iml de São Luís	Instituto Laboratorial de Analise Forense
00867950-0	Telma Maria Ferreira			Centro de Perícia Técnica para Criança e Adolescentes
00867892-0	Eliene Lindoso Santos			

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS, 07 DE MARÇO DE 2019.

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº. 69/2019 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme Ofício nº 054/2019-SPTC/PCMA, de 28.02.2019,

RESOLVE:

I - Remover os servidores abaixo, a considerar de 01.03.2019.

ID	NOME	CARGO	DO	PARA
00311866-1	Marivanda de Sousa Rodrigues	Aux. de Perícia Médico Legal	Instituto Médico Legal de São Luís	Central de Custódia de Vestígios Criminais
00820965-0	Adriana Barros de Aguiar Serra	Perito Criminal	Instituto Laboratorial de Análises Forenses	

II - Cumprir o que determina o Artigo 23, § 5º, Inciso I, da Lei nº 8.508/06 de 27.11.06, (período de trânsito no prazo de vinte e quatro horas).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS, 08 DE MARÇO DE 2019.

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº. 71/2019 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme Processo nº 6038/2019 de 10.01.2019,

RESOLVE:

I - Remover a pedido **ELSON RAMOS DO NASCIMENTO**, ID: 00311594-1, Delegado de Polícia, 3ª Classe, da Delegacia do 1º Distrito Policial de Santa Luzia do Paruá, pertencente a Delegacia Regional de Zê Doca, para a Delegacia Regional de Santa Inês.

II - Cumprir o que determina o Artigo 23, Inciso I, § 5º, alínea "A", da Lei nº. 8.508/06 (período de trânsito no prazo de dez dias).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS, 08 DE MARÇO DE 2019.

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº. 72/2019 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme C.I. nº 437/2019-SPCC/DG/PCMA, de 15.02.2019,

RESOLVE:

I - Remover **SAMIRA LUCIA DE ANDRADE LIMA**, ID: 00806519-1, Escrivão de Polícia, Classe A, Referência 2, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, da Delegacia Especial da Cidade Operária, para a Delegacia de Defraudações, a considerar de **04.02.2019**.

II - Cumprir o que determina o Artigo 23, § 5º, Inciso I, da Lei nº 8.508/06 de 27.11.06, (período de trânsito no prazo de vinte e quatro horas).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS, 08 DE MARÇO DE 2019.

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Delegado Geral de Polícia Civil

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 034/2018 – CORSIP/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 235, inciso III, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, art. 3º, XV do Decreto nº 33.332, de 13 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o senhor, **JOSÉ JORGE SALES BARROS**, Agente Estadual de Execução Penal, Classe Especial, matrícula nº 312166-0, desempenhando suas funções laborais a serviço da Corregedoria do Sistema Penitenciário-CORSIP/SEAP, para exercer a atividade de defensor dativo do Senhor, **Luís Gustavo da Costa** referente a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 021/2018-CORSIP/SEAP, instaurado por meio da Portaria nº 303/2018-CORSIP-SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, EM SÃO LUÍS, 22 DE FEVEREIRO 2019.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
(MEDIDA PROVISÓRIA Nº 290, DE 29 DE JANEIRO DE 2019)**

LEI Nº 10.995 DE 11 DE MARÇO DE 2019

Institui a Política Educacional “Escola Digna”, e dá outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Maranhão, Doutor Flávio Dino, adotou a Medida Provisória nº 290, de 29 de janeiro de 2019, que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou, e eu, Deputado OTHELINO NETO, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, para os efeitos do disposto no art. 42, da Constituição Estadual com a nova redação dada com a Emenda Constitucional nº 038/2003, combinado com o art. 11, da Resolução Legislativa nº 450/2004, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Educacional “Escola Digna” que tem por objetivo institucionalizar as ações voltadas à promoção da aprendizagem e articulação com as redes públicas de ensino.

Art. 2º A Política Educacional “Escola Digna” tem como princípios:

I - liberdade de pensamento e manifestação no ambiente escolar;

II - gestão democrática na educação pública;

III - valorização dos profissionais da educação;

IV - respeito aos direitos humanos e à sustentabilidade socioambiental;

V - articulação, colaboração e cooperação institucional entre as redes públicas de ensino.

Art. 3º A Política Educacional “Escola Digna” será desenvolvida de forma integrada pelo Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, em regime de colaboração com os municípios, abrangendo as seguintes ações:

I - expansão do atendimento escolar e melhoria da infraestrutura, com padrão de qualidade e equidade abrangendo, de forma especial:

a) construção de prédios escolares em substituição às escolas de taipa, palha, galpões e/ou outros espaços inadequados nos quais se encontram em funcionamento escolas das redes públicas de ensino;

b) construção de prédios escolares para funcionamento do ensino médio, prioritariamente nos municípios que não possuem prédios estaduais para esse fim;

c) construção de prédios para o funcionamento dos “Centros de Educação Integral” com equipamentos, no mínimo, destinados ao esporte, cultura, laboratórios e ensino de idiomas;

d) construção, em regime de colaboração com os municípios, de prédios escolares destinados ao atendimento da educação infantil ou ensino fundamental, cabendo ao município assegurar o número de professores necessário, a manutenção predial e todas as demais obrigações para o bom funcionamento da escola;

e) reforma e manutenção predial das escolas públicas estaduais objetivando dotá-las de biblioteca com acesso à informática e outros espaços de convivência;

f) garantia de infraestrutura básica para o funcionamento dos prédios escolares construídos ou reformados, tais como poços, rede hidráulica, elétrica e outros, podendo estender os benefícios à comunidade local, mediante análise caso a caso;

II - implantação progressiva da Educação Integral no Sistema Estadual de Educação ou transformação gradativa dos Centros de Ensino em Centros de Educação Integral;

III - fortalecimento da gestão escolar democrática da educação pública por meio do desenvolvimento de um modelo de gestão para resultados na aprendizagem, a ser instituído por Decreto do Poder Executivo;

IV - qualificação das práticas e rotinas pedagógicas, por meio da formação continuada dos profissionais das redes municipais e estadual de educação;

V - valorização dos profissionais da educação;



VI - participação direta da comunidade escolar na eleição dos gestores, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho no âmbito das escolas públicas maranhenses;

VII - fornecimento de insumos, que favoreçam a melhoria da aprendizagem;

VIII - fortalecimento da cooperação federativa com as redes municipais de educação, por meio do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem, a ser regulamentado por Decreto do Poder Executivo;

IX - fomento à melhoria dos indicadores educacionais do Estado do Maranhão, por meio do desenvolvimento do Programa “Mais IDEB”, a ser regulamentado por Decreto do Poder Executivo.

X - indução à melhoria do desempenho, por meio da concessão de bolsas, premiação e reconhecimento das experiências exitosas;

XI - promoção da colaboração horizontal e da cooperação com as instituições educacionais e outras agências públicas e privadas, por meio de parcerias;

XII - realização de avaliação institucional com os profissionais da educação.

§ 1º A Política de Educação Integral prevista no inciso II deste artigo será efetuada segundo as seguintes diretrizes:

a) os Centros de Educação Integral são unidades escolares públicas, estruturadas pedagógica e administrativamente com o objetivo de atender aos estudantes em regime de tempo integral;

b) para efeito de definição de sua estrutura organizacional, os Centros de Educação Integral serão considerados escolas de grande porte, independentemente do número de alunos matriculados;

c) a estrutura administrativa dos Centros de Educação Integral será composta por 01 (um) Gestor-Geral, 02 (dois) Gestores Auxiliares, um com função administrativo-financeira e outro com função pedagógica;

d) o Gestor-Geral e os Gestores Auxiliares serão selecionados por meio de processo seletivo interno simplificado e os designados assinarão contrato de gestão específico, que atenda às diretrizes da educação integral;

e) os profissionais que atuarão no Centro de Educação Integral serão avaliados, anualmente, por meio de instrumento próprio, elaborado a partir das metas estabelecidas no contrato de gestão;

f) o quadro de docentes dos Centros de Educação Integral será formado, preferencialmente, por servidores do Subgrupo Magistério, ocupantes de 02 (dois) cargos de 20 (vinte) horas semanais ou por servidores ocupantes de 01 (um) cargo de 40 (quarenta) horas semanais, que se submeterão às diretrizes da educação integral.

§ 2º Na ausência ou impossibilidade do processo seletivo previsto no inciso VI do presente artigo, a Secretaria de Estado da Educação deve indicar os gestores para os Centros de Educação Integral.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Educação deve implantar o Sistema de Avaliação da Aprendizagem do Estado do Maranhão, podendo esse ser oferecido, em regime de colaboração, para as redes municipais.

Art. 5º Caberá à Secretaria de Estado da Educação estabelecer normas e procedimentos complementares com vistas ao integral cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Governo do Estado, com recursos do Tesouro Estadual ou de operações de crédito, recursos captados junto ao Governo Federal, recursos oriundos de Emendas Parlamentares e de parcerias com a iniciativa privada.

Art. 7º Ficam revogados a Lei nº 10.414, de 7 de março de 2016, o Decreto nº 30.620, de 02 de janeiro de 2015, o Decreto nº 33.631, de 14 de novembro de 2017, o Decreto nº 31.110, de 11 de setembro de 2015, e o Decreto nº 31.474, de 22 de janeiro de 2016 e as demais disposições em contrário.

Art. 8º Ato do Poder Executivo poderá dispor sobre normas complementares necessárias à implementação das disposições contidas nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 11 de março de 2019.

Deputado OTHELINO NETO
Presidente

A Unidade de Gestão
do Diário Oficial

**Edita,
Imprime e
Distribui
qualidade ao
público**



CASA CIVIL
Unidade de Gestão do Diário Oficial

E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br
Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha
Fone: 3222-5624 - CEP: 65.030-015
São Luís - Maranhão

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha – Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 – São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA
Governador

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO
Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	
Terceiros..... R\$ 7,00	Exemplar do dia..... R\$ 0,80
Executivo..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circ..... R\$ 1,20
Judiciário..... R\$ 7,00	Por exerc. decorrido..... R\$ 1,50

1 – As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2 – Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.